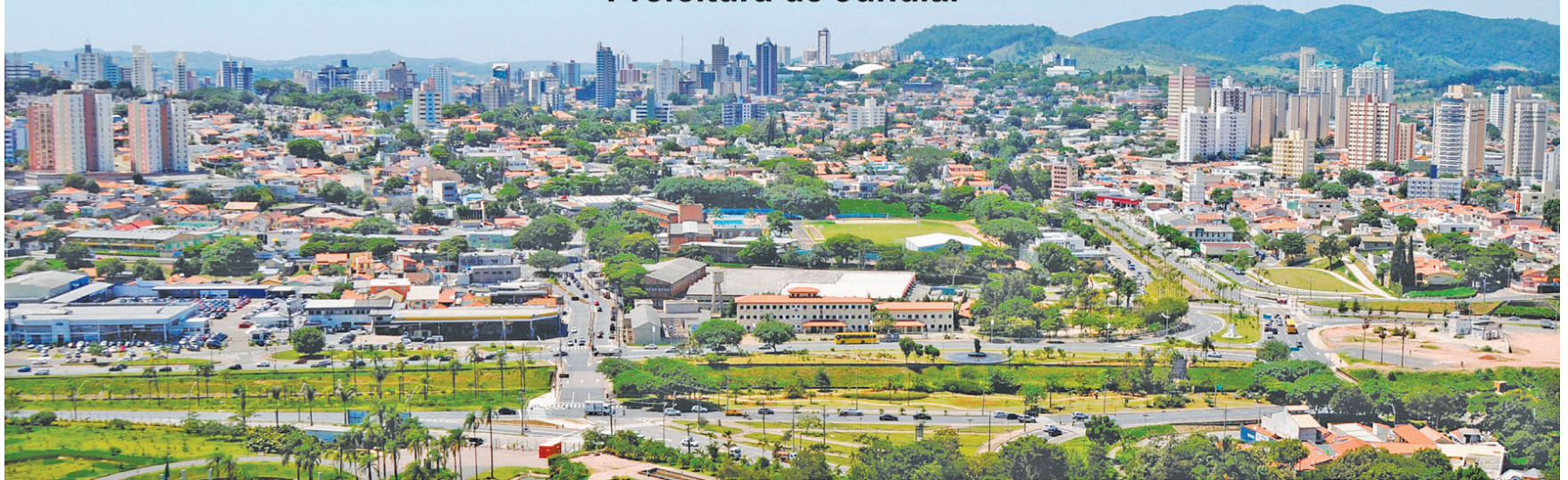




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

19 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO 4193

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3 a 7
Cias	7
Secretaria de Serviços Públicos	7 a 10
Fumas.....	10
Secretaria de Transportes.....	10 e 11
Cijun.....	11
Semads.....	11
Faculdade de Medicina.....	12
Dae.....	12
Escola de Governoe Gestão.....	13
Secretaria de Saúde.....	13
Secretaria de Cultura	13 a 15
Secretaria de Educação.....	15

Iprejun	16
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	16
Secretaria de Obras	16 e 17
Decretos	17
Portarias	17 e 18
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	18

INEDITORIAL

Ineditorial	18
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18 a 31
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira

Secretária

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

Secretária

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSTRUTORA CAVALLARI LTDA. EPP. PROCESSO Nº 27279-5/2015. ASSINATURA: 10/08/2016. OBJETO: Elaboração de serviço futuro de topografia, com fornecimento de equipamentos e serviços - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado – R\$ 0,26 por m²; 2 - Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado – R\$ 0,33 por m²; 3 - Locação de eixo de referência para projeto de via pública – R\$ 2,54 por m; 4 - Nivelamento de seções inversas – R\$ 1,34 por m/sec; 5 - Levantamento planimétrico de via pública e semicadastro de imóveis - largura da via até 15,00 m – R\$ 2,19 por m; 6 - Levantamento planimétrico de via pública e semi-cadastro de imóveis - largura da via acima de 15,00m e menor que 30,00m – R\$ 4,15 por m; 7 - Levantamento planimétrico de via pública e semicadastro de imóveis - largura da via acima de 30,00m – R\$ 6,05 por m; 8 - Nivelamento do eixo de via pública inclusive soleiras, guias e tampões – R\$ 2,12 por m; 9 - Cadastro de galeria existente – R\$ 98,22 por pv; 10 - Elementos para locação de obra de arte – R\$ 2,94 por m/eixo; 11 - Transporte de cota de referência de nível – R\$ 0,98 por m; 12 - Nivelamento geométrico no interior da galeria – R\$ 3,92 por m; 13 - Cadastro especial de galeria moldada (1:500) – R\$ 4,93 por m; 14 - Nivelamento geométrico de fundo do canal ou córrego – R\$ 3,28 por m; 15 - Cadastro de canalizações circulares – R\$ 2,46 por m; 16 - Cadastro e amarração de caixa de inspeção, ou caixa de concordância, ou caixa morta – R\$ 44,01 por un; 17 - Cadastro e amarração de boca de lobo ou leão – R\$ 22,31 por un; 18 - Cadastro e amarração de pv – R\$ 32,80 por un; 19 - Cadastro e amarração de pv recoberto – R\$ 83,17 por un.; 20 - Transporte de coordenadas com gps – R\$ 1.105,32 por ponto; 21 - Alocação de equipe – R\$ 825,30 por dia. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 18/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 2752-8/2016. ASSINATURA: 11/08/2016. OBJETO: Prestação de serviço futuro de limpeza e desassoreamento mecanizado, e limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos de drenagem de águas pluviais do Município de Jundiá, através de equipes de serviços - RP - SMS. VALOR(ES): LOTE 02 - LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E ESCAVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS - MECANIZADO E MANUAL - Escavação manual de córrego - R\$ 65,00 por m³; Escavação mecânica de córrego - R\$ 4,00 por m³; Caminhão basculante – 10m³ - R\$ 80,00 por hora; Caminhão com tanque irrigador de 6.000L - R\$ 71,20 por hora; Pá carregadeira de pneus – 1,80m³ - R\$ 85,00 por hora; Retroescavadeira - cap. Caçamba frontal 0,76 m³ - R\$ 60,00 por hora; Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m³ - R\$ 95,00 por hora; Miniescavadeira - R\$ 55,00 por hora; Carregadeira compacta 59 HP (pot. bruta) carga operacional 794 kg - R\$ 45,00 por hora; Trator de esteiras – 16 ton - R\$ 140,00 por hora e Limpeza manual de rios, córregos e canais - R\$ 45.000,00 por equipe. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CASAMAX COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 2752-8/2016. ASSINATURA: 11/08/2016. OBJETO: Prestação de serviço futuro de limpeza e desassoreamento mecanizado, e limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos de drenagem de águas pluviais do Município de Jundiá, através de equipes de serviços - RP - SMS. VALOR(ES): LOTE 01 - LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, DESOBSTRUÇÃO E HIDROJATEAMENTO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM – Caminhão equipado com hidro jateamento/ sucção a alto vácuo/reciclador - R\$ 396,80 por hora; Desassoreamento, limpeza e remoção mecanizada de material de galeria moldada - R\$ 136,99 por m³; Caminhão com tanque irrigador de 6.000 litros - R\$ 113,54 por hora; Carga e remoção de terra até a

distância média de 1,0 km - R\$ 11,30 por m³; Remoção de terra além do primeiro KM - R\$ 1,60 por m³xkm e Limpeza Manual de Galerias - R\$ 68.957,30 por equipe. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME. PROCESSO Nº 14544-5/2016. ASSINATURA: 12/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):12 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MONOBLOCO COM APOIO DE BRAÇOS COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL, OU DOBRA-VEL EM L-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM FUROS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-PINTURA EM EPOXI-ALMOFADA DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6"MACIÇAS COM GARFO DE ALUMINIO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO-FREIOS BILATERAIS-FAIXA DE PANTURILHA-PEDAL EM U COM AJUSTES-PROTETORES DE ROUPAS-PROTETOR DE RAIOS-COM APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 35 A 48 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: JAGUARIBE - R\$ 2200.0000 POR PEÇA. 14 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLEGICO RECLINAVEL C/ AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA EM MONOBLOCO-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA-DENSIDADE-APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-SISTEMA DE RECLÍNEO TILT, MILIMETRICO DA POLTRONA DE 0 A-40 GRAUS, ACIONADO COM O PÉS ATRAVÉS DE GATILHO NA ESTRUTURA-DO QUADRO-SISTEMA DE RECLÍNEO DE ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DA-POLTRONA DE 0° A 40°, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVES DE-GATILHO LOCALIZADO NO ENCOSTO DA CADEIRA-COLETE TORÁCICO EM 4 PONTOS-CINTO PELVICO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-SUPORTE DE PEDAL REMOVÍVEL, REGULAGEM EM ALTURA E PRO-FUNDIDADE-RODA ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 44 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-MARCA HOMOLOGADA: ORTOBRÁS-. MODELO: CONFORTA TILT RECLINÁVEL- MARCA: JAGUARIBE - R\$ 2800.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. PROCESSO Nº 14544-5/2016. ASSINATURA: 12/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM X SIMPLES COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DEN-SIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL - PEDALEIRAS REMOVÍVEL - FREIOS BILATERAIS- PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM.-CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1999.9000 POR PEÇA. 2 -

CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO SEM APOIO DE BRAÇOS C/AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO DE ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO, COM TENSIONAMENTO-ASSENTO RIGIDO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-DE COM 3 CM DE ESPESSURA-PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMINIO COM ABAS-PROLONGADOR DE ENCOSTO-SEM APOIO DE BRAÇOS-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS TRASEIRAS DE 16" OU 20" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 3" OU 5" MACIÇAS-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-TRASEIRAS-FREIOS BILATERAIS-PEDAL EM U, COM REGULAGEM DE ALTURA-CAMBAGEM DE 3º-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: SOB MEDIDA (24 A 36 CM)-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 3240.0000 POR PEÇA. 3 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO COM APOIO DE BRAÇOS C/AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL, OU DOBRA-VEL EM L-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM 3 FUROS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-PEDAL EM U OU REMOVÍVEIS-MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA-COM APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2980.0000 POR PEÇA. 4 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRAVEL EM X COM MANCAL COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA DOBRAVEL EM X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE-GRAVIDADE E TILT-COM CINTO PELVICO-COM CINTO TORACICO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA COM PINO DE DESMONTAGEM-RAPIDA-COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL OU REGULAGEM DE ALTURA E-REMOVÍVEIS-ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-RODAS TRASEIRAS DE 20" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 5" OU 6" MACIÇAS COM GARFO DE ALUMINIO-APOIO PARA OS PES EM PLATAFORMA REGULAVEL EM ALTURA E RE-MOVÍVEL-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO-PROLONGADOR DE ENCOSTO-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2695.0000 POR PEÇA. 5 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLEGICO COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA EM MONOBLOCO-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-SISTEMA DE RECLÍNEO TILT, MILIMETRICO DA POLTRONA DE 0 A-40 GRAUS, ACIONADO COM O PÉS ATRAVÉS DE GATILHO NA ESTRUTURA-DO QUADRO-COLETE TORÁCICO EM 4 PONTOS-CINTO PELVICO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-SUPORTE DE PEDAIS REMOVÍVEIS, REGULAGEM EM ALTURA E PRO-FUNDIDADE-RODA ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 44 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 3470.0000 POR PEÇA. 6 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRAVEL EM X COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-DE COM 5 CM DE ESPESSURA-PROLONGADOR DE ENCOSTO-PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TRASEIRAS DE 20" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-FREIOS BILATERAIS-PEDAL REBATIVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 3450.0000 POR PEÇA. 7 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X COM MANCAL C/ AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X COM SISTEMA DE FECHAMENTO-POR ARTICULADORES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM 6 FUROS QUE PER-MITE REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIO-RIZAÇÃO-POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ANGULO DA PLACA DO EIXO-DIANTEIRO PARA MANTELO SEMPRE NA PERPENDICULAR EM RELAÇÃO-AO PISO-COM REGULAGEM DE TILT FIXO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA-ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-INCORPORADA AO ASSENTO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS COM GARFO DE NYLON-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EM EPOXI-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS-PROTETOR DE RAIOS-PEDAL REMOVIVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 36 A 48 CM-CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2590.0000 POR PEÇA. 8 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE-ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 3470.0000 POR PEÇA. 9 - CADEIRA DE RODAS AD.DOBRAVEL EM DUPLO X, PEDAL ELEVAVEL C/AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X (OU X)-COM PEDAIS ELEVAVEIS E REMOVIVEIS, COM APOIOS NAS PANTURI-LHAS-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM MACIÇOS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ENTRE 100 E 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 3470.0000 POR PEÇA. 10 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X HEMIPLEGICA C/AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-SISTEMA DE TRANSMISSÃO QUE POSSIBILITA MANOBRAS COM UMA-UNICA MÃO-OPÇÃO DE MUDANÇA DE LADO DA RODA TRASEIRA TRANSMISSORA DE-ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL - PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS

E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 4170.0000 POR PEÇA. 11 - CADEIRA DE RODAS AD.TETRAPLEGICO DOBRAVEL EM DUPLO X COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X-ENCOSTO RECLINAVEL-COM PEDAIS ELEVAVEIS E REMOVIVEIS-APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAVEIS EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRAÇO REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 50 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 OU 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 4984.0000 POR PEÇA. 13 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MONOBLOCO SEM APOIO DE BRAÇOS COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATIVEL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-DE COM 5 CM DE ESPESSURA-PROTETOR DE ROUPAS-SEM APOIO DE BRAÇO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMINIO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-FREIOS BILATERAIS-FAIXA DE PANTURRILHA-PEDAL FIXO EM U, COM REGULAGEM DE ALTURA-MANOPLAS ROSQUEAVEIS-CAMBAGEM DE 0º A 3º-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 35 A 45 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2490.0000 POR PEÇA. 15 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO DOBRAVEL EM DUPLO X COM AP-COM ADEQUAÇÃO POSTURAL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE-ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇOS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE"-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 50 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2295.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 165/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A PROCESSO: nº 16.343-9/12. ASSINATURA: 29/07/16. VALOR GLOBAL: R\$ 332.720,16. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE CONTRATUAL COMPREEND. A AQUIS.DE SISTEMA INTEGR.DE RECUR.HUMANOS E SERV.DE IMPLANT.,ATUALIZ.,SUP.TÉCN.E MANUT. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Termo de Aditamento ao Contrato Nº 05/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. PROCESSO Nº 30.649-4/15. ASSINATURA: 16/08/16. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO PICK-UP, FURGÃO E OUTROS), DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/15. ASSUNTO: Retificada a placa do veículo reserva VW - Gol 1.6 de "GHM 3331" para "GHW 3331".

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 28.507-8/15. ASSINATURA: 09/08/16. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/15. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de "CM HOSPITALAR LTDA" para "CM HOSPITALAR S.A"

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 22.518-9/16 (apenso processo nº 20.742-7/16) Dispensa de Licitação nº 055/16

I - **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 446 – Centro, nesta Cidade, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III - **Valor Mensal:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

IV - **Período:** 12(doze) meses

V - **Justificativa:** justifica-se a locação de imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 446 – Centro, nesta Cidade para instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, em razão de sua localização em área central, com acesso às linhas de transporte urbano e outros serviços públicos da rede socioassistencial, contribuindo, dessa forma, para o acesso dos usuários que precisam do serviço. O imóvel reúne condições arquitetônicas necessárias para atendimento ao município que dele precisar.

O valor mensal da locação está condizente com o preço de mercado, conforme Laudo de Avaliação, às fls. 30/31 dos autos protocolado nº 20.742-7/16, apenso ao processo em epígrafe.

(Fátima Massucato)

Diretora de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMADS, em 17 de agosto de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Administração constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Giany Aparecida Povoia)

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 022.654-2/2016

Dispensa de Licitação nº 057/2016

I - Objeto: Aquisição de medicamento (Somatropina 12 UI Injetável) para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

IV - Valor Global: R\$ 9.045,96 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

V - Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

VI - Justificativa: Aquisição de Somatropina 12 UI Injetável, face imposição judicial consubstanciada no processo 1001639-60.2015.8.26.0309 que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça os produtos na forma prescrita.

Reveste-se a presente situação de paciente que já faz uso da medicação mencionada, no entanto houve determinação médica (fls. 13 dos autos em epígrafe) para adequação de dosagem do mesmo, caracterizando, portanto, a automática alteração da ordem judicial, conforme fls. 05, além de apresentar características emergenciais que exigem o pronto atendimento sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde do paciente.

A escolha do fornecedor deve-se em razão de ter sido o único a manifestar interesse e disponibilidade imediata para o fornecimento, estando o preço de acordo com a CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos).

(TIAGO TEXERA)

Diretor de Aval. Controle de Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SMS, em 17 de agosto de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Aval. Controle de Auditoria, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27649/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS - EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 650,00 OBJETO:UTENSILIOS DE COZINHA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1691/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27650/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.499,00 OBJETO:UTENSILIOS DE COZINHA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1691/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27652/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 418,96 OBJETO:NO BREAK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1695/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27653/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 OBJETO:NO BREAK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:S/PROGRAMA NAC. IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 1695/2016 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27664/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.190,00 OBJETO:PALETES DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 1680/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27825/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS VALOR TOTAL R\$ 90.240,00 OBJETO: AQUISIÇÃO CARTUCHO CALIBRE 38 E OUTROS - GM DESTINADO GUARDA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE Nº 32/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27626/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 5.923,06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC.1) RES. INAMPS 273/91 LM.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27627/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 798,56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC.1) RES. INAMPS 273/91 LM.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27630/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 5.202,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC.1) RES. INAMPS 273/91 LM.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27631/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 49.408,32. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC.1) RES. INAMPS 273/91 LM.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27632/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 920,30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 45 - TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27633/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 11.774,91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 45 - TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27634/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 3.232,88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 45 - TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27635/2016: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. VALOR TOTAL: R\$ 864,37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 84 (OITENTA E QUATRO) AUTOMÓVEIS E 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº 45 - TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 180/2016
PROCESSO nº 22.381-2 / 2016
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, FATOR 60- SMS
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA
EPP Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18 de agosto de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/16 - Aquisição de medicamento importado (lenalidomida 25 mg e 15 mg) e intermediação comercial na aquisição dos mesmos, para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 20.360-8/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO,

DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - itens 01, 02 e 03.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 16 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº 210/16 - Fornecimento de envelope para esterilização e outros, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 20.433-3/16

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - REVOGAR: os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por ausência de proposta.

II - ADJUDICAR os objetos desta licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores valores e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA** : Item 12;

- **INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA**: itens 01, 09, 10 e 11.

(Sônia M.O.Leite Colasanto)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18 de agosto de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/16 - Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina e outros) Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 20.543-9/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: item 01.

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 02, 03 e 04.

(Ana Cláudia Gaino Ligieri)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº 217/16 - Fornecimento de toalha de banho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços - Secretaria Municipal da Educação. Processo Administrativo nº 20.750-0/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a empresa Lótus Comércio de Mercadorias Ltda. - EPP por cotar material divergente com o especificado no Edital;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Fabrício de Ramos & Cia. Ltda. EPP: Item 1.

- Pan Americana Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP: Itens 2 e 3

Neusa M. B. Januário
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 18 de agosto de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/16 - Fornecimento de detergente removedor de ceras, sob o Sistema Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 20.774-0/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP. (item 01).

(Raquel Perez Oliva)
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 175/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes e Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de bota motociclista, botina de segurança, sapato social, etc.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPRESA	VALO. R\$
INDASEG COM. EQUIPTOS. DE SEGURANÇA LTDA	4.500,00
R.P.DIAS E FELTRACO LTDA ME	10.976,00

Processo n.º 21.222-9/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 176/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Outras.

Objeto: Aquisição de martelete perfurado e outros.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPRESA	VALO. R\$
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	1.494,26
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	748,12
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA-EPP	557,00
ELKRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	774,00
OXIGÊNIO JUNDIAI COMERCIAL DE GASES E EQ	5,50

Processo n.º 21.314-4/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº 16.892-6/16

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 005/16 – Instalação de caixilhos na nova sala multifuncional localizada na Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
M M P FELIX JUNDIAI-ME	20.915,60

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 101/16 – Aquisição de Eletrocardiógrafo e desfibrilador externo automático portátil, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, com base na adjudicação divulgada em 06/07/2016, conforme Proc. Adm. nº 10.363-4/2016:

- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA (item 01).....R\$ 70.000,00
- INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS LTDA ((item 02).....R\$ 318.729,60

(ALESSANDRA CRISTINA G. RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico PE 187/16 – Prestação de serviços de colocação, reposição e fornecimento de vidros, espelhos e molduras nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 17.271-2/16:

- M M P FELIX JUNDIAÍ ME (lote1 (itens 01 ao 14).....R\$ 93.988,32

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Municipal Adjunta de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 219/16 – Fornecimento de rodo de alumínio, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o formulário “Proposta de Preços”. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.780-7/16 - ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME: Item 01(R\$ 11,60/peça; e item 02 (R\$13,95/peça)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/16

OBJETO: Aquisição de avental confeccionado em tecido brim leve, tamanho único, cor branca, destinado à Secretaria Municipal de Educação. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão

Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/16

OBJETO: Fornecimento de anestésico cloridrato de lidocaína e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCINEY M. THIEGUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/16

OBJETO: Aquisição de medicamento (Somatropina 12 UI injetável) para atendimento a Mandados Judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 02 de setembro de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 226/16 – Aquisição de cesto plástico para lixo, com tampa, 100(cem) litros e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 21.178-3/16.

I – O item 5 do Relatório “Descrição Detalhada dos Itens” do Edital acima mencionado passa a vigor com a seguinte redação:

“Lixeira redonda
- tampa e pedal;
- capacidade: 50 L;
- dimensões: 43 x 51 cm (H x D);
- fabricada: polietileno de média densidade;
- ref. marca/modelo: Naturallimp”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 02 de setembro de 2016, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 226/16, de 28 de julho de 2016. Jundiá, em 18 de agosto de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.917-4/16.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” - acessar Editais Presenciais – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento;

- DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 01 de setembro de 2.016, às 10:00 horas;

- LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiá” – Auditório – 8º andar – Ala Norte.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI
II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 021/16, de 04 de agosto de 2016. Jundiá, em 18 de agosto de 2.016.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Concorrência nº 004/16, para execução de obra de construção de sala de ginástica, administração e pista de skate no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Vanderlei Sperandio”, localizado na Av. Victório Baradel nº 591 – Jardim Marambaia, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.668-5/2016: - Romme Construtora Ltda.....R\$ 517.600,00

Alessandra Cristina Giotto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PRORROGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/16 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projetos Executivos, Realização das Obras e Implantação de Sistema Inteligente de Transportes do Corredor BRT Colônia – Centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 20.418-4/16.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Editais Presenciais” ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelos telefones (11) 4589-8763 ou (11) 4589-8764 ou (11) 4589-8765

ENCERRAMENTO: 13 de setembro de 2.016, às 09:30 horas

ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital nº 023, de 15 de julho de 2.016 e seus anexos. Jundiá, em 18 de agosto de 2.016.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Tomada de Preços nº 012/16, para contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário e Plano de Arborização Urbana do Município de Jundiá, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.178-1/2016:

- VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda. – EPP.....R\$ 124.500,00

Alessandra Cristina Giotto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

EDITAL Nº 22, de 18 de agosto de 2.016 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/16 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas ENCERRAMENTO: 12 de setembro de 2016, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/16 - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB "Waldemir Savoy", localizada na Av. Adelino Martins nº 940 - Jardim das Tulipas, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 04.345-9/16

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, após realização de diligência e análise dos documentos, **RESOLVE:**

- **INABILITAR** a empresa **PLANO ALPHA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** por deixar de apresentar atestado técnico compatível com o objeto, em nome da licitante, desatendendo o item 3.6.2 do Edital;

- **HABILITAR** as licitantes abaixo, pois atenderam integralmente às exigências do Edital:

- **BOMPORTO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP;**

- **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**

- **CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA;**

- **CIVILMONT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E MONTAGENS LTDA;**

- **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA;**

- **CONSTRUTORA ROY LTDA;**

- **DECONSTRUTORA LTDA;**

- **FRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;**

- **GIGA CONSTRUTORA LTDA ME;**

- **GTC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA;**

- **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA;**

- **M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA;**

- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;**

- **R WEISSRIEDER DIAS EPP;**

- **ROMME CONSTRUTORA LTDA;**

- **TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP;**

- **WAITMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e**

- **ZANATTA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Fica concedido, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da publicação.

Jundiá, 18 de agosto de 2016.

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Guilherme Debroi de Campos
Érika Melato Frare Roveri

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 013/16 - execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Antonio Cheleline, Parque Carolina e ligação viária entre Jardim Roma e Parque Colônia, nesta cidade. **Processo Administrativo nº 16.204-4/2016**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e, considerando o recurso interposto pela empresa **GM Pavimentação Ltda** (processo nº 20.686-6/16) contra a habilitação da empresa **Construtural Engenharia e Construções Eireli;**

Considerando a contrarrazão apresentada pela **Construtural Engenharia e Construções Eireli** (processo nº 21.735-0/16); Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fls. 337/338;

Sugere à Autoridade Superior:

- **INDEFERIR** o recurso da empresa **GM Pavimentação Ltda;**

- **Manter a habilitação** das licitantes, **GM Pavimentação Ltda** e **Construtural Engenharia e Construções Eireli**, conforme Extrato do Julgamento de Habilitação, datado de 13 julho de 2016.

- **Agendar** para o próximo dia **23 de agosto de 2016, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas das empresas habilitadas

Jundiá, 18 de agosto de 2016.

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Guilherme Debroi de Campos
Paulo Mamyaky Pereira
Érika Melato Frare Roveri

DESPACHO DECISÓRIO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TOMADA DE PREÇO nº 013/16 - execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Antonio Cheleline, Parque Carolina e ligação viária entre Jardim Roma e Parque Colônia, nesta cidade. **Processo Administrativo nº 16.204-4/2016 SMAG/GS, em 18 de agosto de 2016.**

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, **DECIDIMOS:**

- **INDEFERIR** o recurso da empresa **GM Pavimentação Ltda;**

- **Manter a habilitação** das licitantes, **GM Pavimentação Ltda** e **Construtural Engenharia e Construções Eireli**, conforme Extrato do Julgamento de Habilitação, datado de 13 julho de 2016.

Fica **agendada** para o próximo dia **23 de agosto de 2016, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas das empresas habilitadas

Publique-se. **Alessandra Cristina Giroto Rodrigues**

Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, DATADO DE 16.08.2016

Processo 2016 nº 19.222-3, para execução de obra de reforma e ampliação da unidade básica de saúde da Vila Aparecida - (Processo Original nº 16.309-2/2011) - Tomada de Preços nº 021/2011 - destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante os transtornos causados pela **CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP**, estabelecida neste município, vencedora da Tomada de Preços nº 021/2011, para execução de obra de reforma e ampliação da unidade básica de saúde da Vila Aparecida, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas (SMO/DFOC - fl. 03), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Técnico (SMAG/DT - fls. 81/87), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT nº 163/2016, recebido em 14/07/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, **DECIDO** pela aplicação da pena de **"multa" no valor de R\$ 2.961,64** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e **"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 06 (seis) meses"**, em consonância com o previsto nas Clausulas 9.1.C, 9.1.C.1, 9.4 e 9.5.B do contrato supracitado, Itens 13.1.C, 13.1.C.1 e 13.4 do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93".

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI

Secretária Municipal de Obras

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e de RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 005/13 - PROCESSO CIAS Nº 024/13 OBJETO: **Administração/Disponibilização de Vales Alimentação/Refeição.** CONTRATANTE: **CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário** CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS** ASSINATURA: **12/08/16 VIGÊNCIA: 12 meses** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 71.354,88** FUNDAMENTO LEGAL: **art. 57, II, da Lei Federal 8666/93.**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 53/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16-138/2016 foi deferido e a árvore à rua Moreira Cesar, em frete ao portão do Colégio Divino Salvador, será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 54/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas a solicitação 2016-8860 foi deferida e a árvore à rua São Benedito, 64, será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 55/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas a solicitação 2016-24.745 foi deferido e a árvore à rua José Francisco de Castro, 215 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 56/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 36.169-7/2015 foi deferido e 2 árvores à Alameda Finlândia, 90 serão removidas.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 57/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 15.136-9/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Joaquim Pires de Oliveira, 555 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 58/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 11.512-5/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Dr. Bezerra de Menezes, 52 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 59/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 997-1/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Teodoro Sampaio, 200 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 60/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 15.983-4/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Florianópolis, 631 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ,

lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 61/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 15.948-7/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Antonio Bete, 22 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 62/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.664-9/ 2016 foi deferido e duas árvores à Rua Minas Gerais, 361 serão removidas.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantadas outras mudas arbóreas e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 63/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 12.552-0/ 2016 foi deferido e a árvore à Avenida Paulino Lourençon esquina com Avenida Comendador Antonio Carbonari será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 64/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.466-9/ 2016 foi deferido e a árvore à Avenida José Bulisani, 135 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 65/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 14.587-4/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Ver. Rubens Soares, 71 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 66/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.145-9/ 2016 foi deferido e as três árvores à Rua José Milani, 55 serão removidas.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantadas outras mudas arbóreas e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 67/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 14.634-4/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Hugo Milani, esquina com a Rua Prof. Arthur Chagas Junior, 219 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 68/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.891-8/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Walter do Carmo Duran, 333 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 69/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.224-2/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Francisco Carillo, 288 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 70/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 15.670-7/ 2016 foi deferido e as três árvores a Rua Iguaçú, 227 serão removidas.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantadas outras mudas arbóreas e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 71/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 16.131-9/ 2016 foi deferido e a árvore à Rua Profª Leonita Faber Ladeira, 1777 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 72/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-20.860 foi deferido e a árvore à Avenida Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, 4 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 73/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Ofício COMDEC nº 319/16 foi deferido e as árvores da EMEB Pedro Clarismundo Fomari indicadas serão removidas.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 74/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-18.698 foi deferido e a árvore à Rua Augusto Saccomani, 300 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 75/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-31.458 foi deferido e a árvore à Rua Amapá, 318 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 76/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-28.845 foi deferido e a árvore à Rua Prof. Dário de Queiroz, 33 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 77/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-19.467 foi deferido e a árvore à Rua Bragança Paulista, 212 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 78/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-8.224 foi deferido e a árvore à Rua Dr. João Castilho de Andrade, 67 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 79/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-15945 foi deferido e a árvore à Rua Carlos Fernandes Netto, 50 será removida.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 80/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-28.526 foi deferido e a árvore à Rua Dr. Valdemar Lopes, 40 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 81/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o 156 2016-25.981 foi deferido e a árvore à Rua Joaquim Sanches Terron, 185 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 82/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas a CI 0011 foi deferida e a árvore à Rua Oscar Guelli Filho, 371 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUMAS

EDITAL Nº 188, de 17 de AGOSTO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriram ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL o seguinte servidor:

NOME	Processo	Vencimento Estágio Probatório
LUIZ FERNANDO CALDAS GOMES	1745-0/2013	01/08/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 75, de 16 de AGOSTO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 182-0/2016.

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 12/08/2016, o Sr. JOSUÉ RIBEIRO do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V – símbolo "CC-05", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeado através do Ato Normativo nº 09, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2016.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 01.153-0/16

Concorrência nº 04/16 – Serviços Técnico Especializados para Realização de Trabalho Social Residencial Videiras – Jundiá - SP

Considerando o recebimento do RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA - EPP., contra sua inabilitação do referido certame;

Considerando as manifestações da Procuradoria Jurídica e da Área Requisitante da Fundação, para analisar o **recurso** interposto, **resolve**:

Dar provimento, ao recurso em sua totalidade e **HABILITAR** a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA – EPP;

- **Manter a habilitação das empresas:** DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CLARB ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA – EPP; SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP e REDE INTERNACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA INTERAÇÃO;

Fica agendada para o próximo dia **25 de agosto de 2016 às 09h00** na sede da Fundação, localizada à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiá – SP a abertura dos envelopes "Proposta" para continuidade do certame

Jundiá, 18 de agosto de 2016.
Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da C.H.J.L

De acordo com a decisão:

Waldemar Antônio Zorzi Foelkel
Superintendente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO (1ª reunião) Data: **17/08/2016**

00791/2016

INDEFERIDO (1ª reunião) Data: **17/08/2016**

00820/2016 00819/2016

00817/2016 00816/2016

00815/2016 00814/2016

00813/2016 00812/2016

00811/2016 00810/2016

00809/2016 00808/2016

00806/2016 00805/2016

00804/2016 00803/2016

00800/2016 00799/2016

00798/2016 00797/2016

00796/2016 00795/2016

00794/2016 00793/2016

00792/2016 00790/2016

00788/2016 00787/2016

00786/2016 00785/2016

00784/2016 00783/2016

00782/2016 00781/2016

00780/2016 00777/2016

00776/2016 00775/2016

00774/2016 00773/2016

00772/2016 00771/2016

00770/2016 00768/2016

00767/2016 00766/2016

00765/2016 00764/2016

00763/2016 00762/2016

00761/2016 00760/2016

00759/2016 00758/2016

00757/2016 00756/2016

00755/2016 00754/2016

00753/2016 00752/2016

00751/2016 00750/2016

00749/2016 00748/2016

00747/2016 00746/2016

00745/2016 00744/2016

00743/2016 00742/2016

00741/2016 00740/2016

00739/2016 00738/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

INDEFERIDO	Data: 17/08/2016
(1ª reunião)	
00737/2016	00736/2016
00735/2016	00734/2016
00733/2016	00731/2016
00730/2016	00729/2016
00728/2016	00726/2016
00725/2016	00724/2016
00723/2016	00722/2016
00721/2016	00720/2016
00719/2016	00717/2016
00716/2016	00714/2016
00712/2016	00711/2016
00710/2016	00709/2016
00708/2016	00707/2016
00705/2016	00704/2016
00703/2016	00702/2016
00701/2016	00700/2016
00698/2016	00697/2016
00696/2016	00695/2016
00694/2016	00693/2016
00691/2016	00690/2016
00689/2016	00688/2016
00687/2016	00686/2016
00685/2016	00684/2016
00683/2016	00682/2016
00681/2016	00680/2016
00677/2016	00676/2016
00674/2016	00672/2016
00671/2016	00670/2016
00669/2016	00668/2016
00667/2016	00666/2016
00665/2016	00664/2016
00663/2016	00662/2016
00661/2016	00659/2016
00658/2016	00657/2016
00656/2016	00655/2016
00654/2016	00653/2016
00652/2016	00651/2016
00650/2016	00649/2016
00648/2016	00647/2016
00646/2016	00645/2016
00644/2016	00641/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

INDEFERIDO	Data: 17/08/2016
(1ª reunião)	
00640/2016	00639/2016
00638/2016	00637/2016
00636/2016	00635/2016
00634/2016	00633/2016
00632/2016	00631/2016
00630/2016	00629/2016
00628/2016	00627/2016
00624/2016	00621/2016
00620/2016	00614/2016
00613/2016	00612/2016
00611/2016	00610/2016

CIJUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2014,

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na sede da **Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN**, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, Ala Sul – Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante dos itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 do Edital de Abertura Nº. 001/2014, e do item 12.5.4 - a e b, do Edital de Retificação Nº. 01/2014, para o ingresso na classe de **Analista Administrativo Junior – Relacionamento de Negócios**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º. Lugar	MARIA CAROLINE DOS SANTOS FOLGOSI

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 16 de Agosto de 2016.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN (RETIFICADO)

APLICAÇÃO DE PENALIDADE**PROCESSO Nº SEI 01346/2016**

À vista dos elementos instrutivos constantes dos autos dos processos em epígrafe, recebo as justificativas apresentadas pela empresa: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 10.797.219/0001-17 protocoladas através do documento de

CIJUN

Defesa nº SEI 0012492, para, adotando como razão de decidir os fundamentos jurídicos constantes dos pareceres de nº SEI 0012389/2016 e 0012571/2016, NEGAR-LHE provimento, e aplico à referida empresa a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsão do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e subitem 14.1 do edital, em razão da desistência da manutenção de proposta ofertada para o Pregão Eletrônico nº 005/2016, sem motivo justo superveniente, hábil a ser aceita pela Administração, descumprindo as condições de execução previstas em edital.

Jundiá, 18 de agosto de 2016.
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

SEMADS

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES DE JUNDIAÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218, DE 13/11/2015

CONSELHO TUTELAR I – GESTÃO 2016-2019

Conselheiros: Adilson Santo de Azevedo, Ana Claudia Pellaes Mondragon, Jocilene Romilda Padilha, Renata Angélica Prezotto Giovanni e Selma Aparecida Souza da Silva

Rua Petronilha Antunes, 305 – Centro – Jundiá
Telefone: (11) 4521-4608

Plantão: (11) 95550-9938 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

E-mail: ctutelar1@jundiai.sp.gov.br

CONSELHO TUTELAR II – GESTÃO 2016-2019

Conselheiros: Diego Meleiro Novaretti, Jussania Rita Lamarca Escarpin, Marilda Aparecida de Oliveira, Priscila Fabiane de Souza e Zélia Aparecida Carvalho de Souza

Rua das Pitangueiras, 42 - Jardim Pitangueiras
Ponto de referência: esquina com a rua silva jardim próximo a Acqua center academia

Telefone: (11) 4526-7726

Plantão: (11) 95606-3620 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

E-mail: ctutelar2@jundiai.sp.gov.br

CONSELHO TUTELAR III – GESTÃO 2016-2019

Conselheiros: Ana Paula do Nascimento Corrêa, Claudia Tofoli Honorio, Donizeth Aparecido de Andrade, Moacir Donizetti Gonfinete e Vanesca Peromingo de Souza Ribeiro

Rua Ângelo Pernambuco, 90 – Parque Eloy Chaves – Jundiá

Telefone: (11) 4522-0324

Plantão: (11) 99681-5403 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

E-mail: ctutelar3@jundiai.sp.gov.br

Canais de Denúncia: Disque 100,
Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA
- www.sipia.gov.br

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 134/2016, de 17/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando relatório elaborado pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar **aptos** à progressão em 2016, referente ao mês de AGOSTO, os servidores e professores abaixo nominados, conforme disposto no Regulamento para Progressão dos Professores e Servidores desta Faculdade:

- ✓ PROC. 166/11 – LUIZ CARLOS GIROTTI
- ✓ PROC. 214/16 – MARIANA SOARES DALLA M. JORGINO
- ✓ PROC. 138/14 – ROZINEI DA SILVA L. TORESIN
- ✓ PROC. 170/11 – TARSILA SAVIETTO CASOTI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 135/2016, de 17/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-219/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2016, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/7/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 137/2016, de 18/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 7.831/2012; 2) o que consta do Processo FMJ- 208/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional da Drª **MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**, R.G. nº 29.634.626-3-SSP/SP, para o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/B, do quadro docente do Departamento de CLÍNICA MÉDICA desta Faculdade, a partir de 16 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16/8/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 015/2016, de 18/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 242.585,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO	VALOR	
51.01.12.364.0160.8.511	–	Gestão do Setor Administrativo
3.3.90.46.00	–	Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 33.218,00

51.01.12.364.0160.8.512	–	Gestão do Setor Ensino
3.3.90.30.00	–	Material de Consumo
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 50.000,00

51.01.12.364.0160.8.512	–	Gestão do Setor Ensino
3.3.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 70.000,00

51.01.12.364.0160.8.512	–	Gestão do Setor Ensino
3.3.90.46.00	–	Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 65.947,50

51.01.12.364.0160.8.513	–	Gestão do Setor Ambulatório de Especialidades
3.3.90.39.00	–	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 20.000,00

51.01.12.364.0160.8.513	–	Gestão do Setor Ambulatório de Especialidades
3.3.90.46.00	–	Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ		R\$ 3.419,50
TOTAL		R\$ 242.585,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 016/2016, de 18/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50,01 (Cinquenta Reais e Um Centavo), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO	VALOR
51.01.10.302.0176.8.516	–
Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica	
3.3.90.39.00	–
Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	
Fonte: 5048 – MS/Unid. Terap. Intens. Neonatal – ITIN/HU...R\$ 50,01	
TOTAL	R\$ 50,01

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (18/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DAE

Pregão Presencial nº 023/2016 Edital de 17/08/2016

OBJETO: Aquisição de válvulas de esfera liga de cobre com borboleta DN20 ¼" PN40 TIPO: Menor preço
ABERTURA: às 10:00 hs do dia 02/09/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 18 de agosto de 2016
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Concorrência Pública 005/15 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 0005/2015, para Contratação de Serviço de Reposição de Pavimento Asfáltico Tipo Tapa Vala foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/08/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa GM PAVIMENTAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 1.733.832,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 018/2016 - Fornecedor: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA – Objeto: Aquisição de tubo Ponta e Bolsa DN400 Integral NBR 15450 para Esgoto – Valor unitário: R\$ 3.357,12 – assinado em 12/08/16 com validade de 12 meses.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 021/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0021/2016, para Serviço de montagem e locação de estrutura metálica, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/08/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BM BOX MONTAGEM E LOCAÇÕES GERAIS EIRELLI EPP pelo valor total de R\$ 120.600,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EDITAL Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

MARCELO FELÍCIO LO MONACO, Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011

FAZ SABER, em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei 8.686, de 12 de julho de 2016 – LDO, que os cargos efetivos e comissionados da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, são os constantes das tabelas que se seguem:

CARGOS EFETIVOS	QUANTITATIVO		
	TOTAL	PROVIDO	VAGO
Assistente de Administração	2	0	2
Analista de Gestão	2	0	2
Psicólogo	1	0	1

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTITATIVO		
	TOTAL	PROVIDO	VAGO
Diretor Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo-Financeiro	1	1	0
Diretor Pedagógico	1	1	0

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Diretoria Administrativa e Financeira, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Edital nº 05, de 17 de agosto de 2016.

MARCELO FELÍCIO LO MONACO, Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011,

FAZ SABER que se encontram abertas junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ inscrições para o sorteio de 2 (duas) bolsas de estudos para curso de pós-graduação *lato sensu* em **Gestão de Cidades**, oferecidas pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

1. DO CURSO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Cidades, a ser ministrado pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE, observará as seguintes condições:

- **Local:** Campus Memorial - Rua Deputado Salvador Julianelli, s/nº (Metrô Barra Funda).
 - **Duração:** 1 ano, com carga horária de 400 horas (férias em julho e dezembro).
 - **Aulas:** às 2ª e 3ª feiras
 - **Horário:** das 19 às 23 horas.
 - **Conteúdo - Módulos:**
1. O Município no Federalismo Brasileiro - Gestão metropolitana;
 2. Consórcios Intermunicipais;
 3. Desenvolvimento Econômico Local e Regional;
 4. Desafios da Gestão Municipal;
 5. Articulação de Atores. Processos de participação. Uso da rede mundial de computadores;
 6. Políticas Públicas I - Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esportes;
 7. Planejamento e Gestão Territorial;
 8. Políticas Públicas II - Habitação- Política nacional, estadual e municipal;
 9. Legislação atinente aos Municípios;
 10. Sustentabilidade;
 11. Monografia.

1.2 As bolsas de estudo destinam-se, exclusivamente, a servidores municipais da administração direta, autarquias e fundações instituídas pela Prefeitura do Município de Jundiá e sujeitar-se-ão à aceitação, pelo interessado, das condições elencadas no item 1.1.

1.3 Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudo, patrocinadas pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE, única responsável pela coordenação administrativa e acadêmica do curso.

1.4 As despesas pessoais, referentes a alimentação, estadia e transporte, dentre outras, correrão exclusivamente por conta do participante.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais instruções específicas para a realização do sorteio, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, **unicamente, através do site oficial da Escola de Governo e Gestão (escoladegoverno.jundiai.sp.gov.br), nos dias 22 e 23 de agosto de 2016, mediante o preenchimento do formulário correspondente.**

2.3 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da EGGMJ e IES concedente.

2.4 As informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 A relação de inscritos será divulgada na página oficial da Escola de Governo e Gestão, na data de 24 de agosto de 2016.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada às 15h00 do dia 24 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, nesta cidade, por meio do sorteio das vagas entre os interessados inscritos na forma do item 2.2 deste Edital.

3.2 O resultado final do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, facultado o acompanhamento, *in loco*, pelos interessados, da referida sessão.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula junto à Universidade Nove de Julho – UNINOVE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, com início das aulas nos dias 29 e 30 de agosto de 2016.

4.2. Deverão ser apresentados no ato da matrícula (original + cópia):

- a) documento de identidade onde conste o CPF (CNH ou RG – novo modelo);
- b) documento de identidade (R.G - obrigatório);
- c) certidão de nascimento ou casamento (obrigatório);
- d) currículo atualizado (obrigatório);
- e) diploma (obrigatório);
- f) certificado de conclusão de curso de graduação (obrigatório);
- g) histórico graduação e,
- h) 1 (uma) foto tamanho 3x4.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicado na IOM e registrado na Diretoria Administrativo-Financeira aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 08, de 03 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 149ª reunião ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2016,

RESOLVE:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de junho de 2016.
- Aprovar a indicação do nome dos conselheiros Adilson Aparecido Ferreira Dias, como titular e Francisco Cosimatti, como suplente, para comporem o Conselho Gestor do Ambulatório de Moléstias Infecciosas, como representantes de usuários do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.

DR. LUIS CARLOS CASARIN

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 16 minutos, no **Solar do Barão** (Rua Barão de Jundiá, nº 202), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

II- Palavra aos conselheiros:

➤ Pelo conselheiro Donizetti, foram divulgadas as datas do 4º Simpósio sobre Patrimônio Material & Imaterial;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) Processo 13.192-4/2016 – Casa Rosa – Rua Barão de Jundiá, 260, centro:

➤ Por este secretário, foi explanada a atual situação jurídica referente ao tombamento do imóvel:

✓ Em razão de decisão judicial em Mandado de Segurança (nº 1007120-04.2015.8.26.0309 – Vara da Fazenda Pública de Jundiá), o imóvel conhecido como Casa Rosa teve seu tombamento cancelado em razão do reconhecimento de caducidade e a decadência do processo administrativo nº 8.411-2/2013-1, pelo qual tramitou todo o procedimento de tombamento;

✓ Pela sentença, o Juiz reconheceu a lei municipal como aplicável ao caso, contudo entendeu que o prazo de 2 anos, previsto no parágrafo único do

SECRETARIA DE CULTURA

art. 17, deve ser contado da abertura do processo administrativo e não da notificação do proprietário; bem como que o reinício do procedimento de tombamento, dentro do mesmo processo, não ilide a contagem de tal prazo, ao contrário do posicionamento sustentado pela Procuradoria do Município e pelo MP;

✓ Assim, fato é que o Juiz de primeiro grau reconheceu, em mandado de segurança a caducidade do processo de tombamento pelo decurso de 2 anos entre a abertura do procedimento e o decreto de tombamento; ainda cabe recurso;

✓ Pela Prefeitura, foi informado que haverá recurso;

✓ Pelo jurídico da prefeitura, foi explicado que o recurso dessa sentença que cancelou o tombamento não terá, provavelmente, efeito suspensivo, o que, por si só, pode representar risco ao imóvel em razão de renovação do pedido de demolição;

✓ Pela sentença, o juiz não apreciou a inclusão ou a permanência no IPPAC porque não é objeto do Mandado de Segurança;

✓ Paralelamente a isso, há ainda outro Mandado de Segurança que suspendeu o embargo à demolição, cuja sentença foi reformada pelo Tribunal de Justiça no dia 16/03/16, sob o argumento de que o Mandado de Segurança não é a ação judicial adequada para discutir patrimônio cultural;

✓ O Conselho, após indicação no plenário, discutiu e deliberou por nova abertura de Tombamento para que o trâmite legal constante na decisão judicial fosse respeitado;

○ Isso porque o imóvel é de grande valor Arquitetônico e Histórico localizado em área envoltória de bem tombado (Teatro Polytheama) e situada dentro do polígono histórico de proteção da cidade.

○ A construção que se avalia ser do período de 1870 a 1910 é um modelo exemplar de arquitetura neoclássica italiana chamada de Vignola. É hoje o mais completo exemplo desta arquitetura ainda em pé na cidade de Jundiá.

○ A chamada Casa Rosa conserva os Aspectos Formais do gênero com formas e elementos ornamentais originais como frontão triangular, alpendre lateral formado por arcos e colunatas e coloração rosácea típica da época. Características trazidas pelos imigrantes italianos que chegaram no fim do século XIX e início do sec. XX no interior de SP. Os mestres de obras chamados de Capomastri, traziam também a “nova técnica” construtiva do emprego de tijolos maciços em barro, desconhecidos ainda aqui no Brasil.

✓ Dessa nova notificação de abertura de Tombamento, os proprietários ingressaram com IMPUGNAÇÃO administrativa à abertura de tombamento;

✓ Em apreciação na reunião ordinária ocorrida em 05/julho passado, o conselho se absteve de apreciar o mérito da Impugnação em razão de certidão de decurso de prazo;

✓ Em retificação dessa análise anterior, por recomendação da SMNJ, foi orientado à Diretoria de Patrimônio que alertasse o Compac dos riscos da não análise do mérito da Impugnação, ainda mais porque novas informações apontavam em erro dos Correios na certificação do prazo de entrega da notificação de abertura de processo de tombamento;

✓ Em verificação pela mesa diretora deste conselho, foi ratificada a preocupação quanto ao vencimento do prazo, concluindo que, por cautela, deve ser apreciado o mérito da impugnação para se evitar futuros questionamentos do proprietário;

✓ Diante disso, foi convocada a presente reunião extraordinária para apreciação do assunto;

➤ No teor de sua Impugnação, por este Secretário, foi feita sucinto resumo sobre a argumentação do proprietário, conforme o seguinte:

a) que a família anterior mantinha o imóvel fechado fazia 20 anos e sem qualquer manutenção ou limpeza;

b) que a compra se deveu apenas e tão somente pelo interesse no terreno, tanto que requereu a demolição do imóvel;

c) que a intenção de preservação do imóvel por parte deste conselho é irrelevante em razão de seu estado de conservação e a descaracterização da proposta de tombamento;

d) que há laudo pericial judicial formulado nos autos de ação cautelar de produção antecipada de provas, cujo perito judicial é um engenheiro e conclui que não é possível o tombamento;

e) que a municipalidade foi omissa e não observou a lei por não cumprir com o seu dever de fiscalizar o imóvel anteriormente para que fosse conservado; e nem autuou os antigos proprietários;

f) por fim, conclui:

i. aconselhando a demolição do imóvel pelo risco de desabamento;

ii. alternativamente, requerendo que seja excluída do tombamento a garagem externa, por não possuir valor cultural;

➤ ou seja, o proprietário não entra no mérito da preservação, mas, apenas e tão somente, alega que o imóvel não tem condições de ser preservado;

➤ pior, alega o proprietário que a municipalidade não cumpriu com seu dever de preservar, indicando, inclusive, a lei municipal, mas nada demonstra de seu cumprimento da mesma lei, visto que não realizou qualquer manutenção no imóvel neste sentido;

➤ neste sentido, já foi apreciado por este Conselho parecer técnico que refutou os argumentos do engenheiro perito judicial, que, por sinal, não tem capacidade técnica, nos termos da lei, para avaliar o patrimônio arquitetônico cultural; no sentido de garantir que é possível, com obras simples, recuperar o bem e deixá-lo em perfeitas condições de uso, há pareceres nos autos de cinco arquitetos;

➤ assim, sobre o valor cultural para o tombamento, nada alega o proprietário que possa inovar seus pedidos anteriores, cujas análises já foram exaustivamente abordadas por este conselho e na audiência pública realizada diante do processo anterior;

➤ dessa forma, o único argumento novo alegado é o pedido de exclusão da edificação da garagem externa da área do tombamento; situação esta já objeto de processo administrativo próprio (Processo 32.972-8/2015-1) em análise deste conselho, incluindo o anexo (cozinha); em análise perante este conselho;

➤ no mesmo sentido, segue **PARECER** da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, feito pelo Diretor Donizetti:

Trata-se de pedido de impugnação à abertura de tombamento do bem imóvel denominado “Casa Rosa”. Conforme consta em ata publicada na Imprensa Oficial (fl. 203, vol. 1), a impugnação apresenta as mesmas alegações já propostas nos autos do processo anterior, além de novas alegações baseadas na reabertura do processo de tombamento:

1. Salienta o abandono e falta de manutenção e de limpeza por parte dos proprietários anteriores;

2. Salienta o interesse do proprietário apenas no terreno em que se insere o imóvel;

3. Considera a intenção de tombamento do imóvel como “louvável, porém tardia”;

4. Afirma que a municipalidade, através do COMPAC, “objetiva o tombamento a todo custo, quedando-se inerte ao laudo pericial judicial datado de 18/12/2013 que atesta a precariedade do imóvel e a plena descaracterização da proposta de tombamento”;

5. Atesta que a situação atual do imóvel não oferece condições de tombamento;

6. Atesta que o COMPAC aprovou a abertura de um novo processo de tombamento sem considerar e analisar o laudo pericial que aponta a impossibilidade do tombamento;

7. Atesta que o engenheiro da Municipalidade não ousou discordar das conclusões deste laudo pericial, nem do laudo elaborado pelo engenheiro contratado pelos autores;

8. Retoma argumentos já alegados anteriormente, como as sucessivas reformas, modificações e ampliações sofridas pelo imóvel, e volta a afirmar que a implantação do mesmo data da década de 1940;

9. Afirma que as diversas modificações, reformas e ampliações descaracterizaram o imóvel e que a aplicação de inúmeros materiais pertencentes à construção civil mais recente acabou por tornar a edificação “semelhante a tantas outras dos tempos atuais”;

10. Atesta que o estado da edificação demonstra que “a demolição total é muito mais lógica e recomendável do que a sua recuperação”;

11. Salienta que o Poder Público poderia intervir para não deixar a edificação atingir o estado crítico atual e que o mesmo não se manifesta sobre executar a recuperação do imóvel e “deixa o ônus aos proprietários”;

12. Atesta que a remoção do mobiliário interno também justifica o não tombamento;

13. Ressalta que, segundo o perito, a edificação está em risco de ruína parcial ou total, notadamente em período de águas;

14. Retoma argumentos atestando a inércia do Poder Público e da Secretaria de Cultura (responsável pela fiscalização e pela vistoria dos bens protegidos pela Lei 443/2007), questionando por quê, entre 2008 e

SECRETARIA DE CULTURA

2013, nenhuma medida foi tomada contra os então proprietários;

15. Aconselha a imediata demolição, atestando que os transeuntes correm risco;

16. Finaliza com o requerimento de que, caso não seja esse o entendimento por parte do COMPAC, seja excluída do processo de tombamento a garagem externa.

Considerando que a maioria das alegações já foi analisada pelo COMPAC anteriormente, segue parecer desta diretoria para as novas alegações:

1. Trata-se de construção cuja data se avalia, por indícios, entre 1870 e 1910, o que pode ser demonstrado pelo registro fotográfico de publicação datada de 1913 (fl. 22, vol. 1). Como já atestado em laudos da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, este corpo principal da casa apresenta uma rica composição arquitetônica, com elementos típicos do neoclassicismo trazidos pelos imigrantes italianos, resultando em uma residência única na cidade e impossível de ser julgada como “semelhante a tantas outras dos tempos atuais”. Julga-se que a construção datada da década de 1940, como citado no pedido de impugnação, corresponde apenas ao anexo posterior da casa, voltado para os fundos do terreno e com interesse arquitetônico questionado no Processo 32.972-8/2015-1, cuja análise está em trâmite pela Câmara Técnica formada (cf. ata da reunião extraordinária de 19/07/16);

2. Sobre não haver manifestação do Poder Público para executar a recuperação do imóvel e deixar o ônus aos proprietários, cabe citação da Lei 443/2007: “Parágrafo único - O proprietário fica obrigado a reconstruir ou restaurar o bem tombado, às suas custas, e de conformidade com as diretrizes traçadas pelo Conselho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste artigo.”

3. Conclui-se retomando afirmações já feitas anteriormente: as reformas, alterações e modificações atestadas no pedido de impugnação e realizadas no corpo principal da casa não alteram o interesse arquitetônico, histórico, cultural e social existentes no imóvel, sabendo-se que o mesmo está em condições de receber um projeto de restauro que reestabeleça sua aparência original e sua função social como patrimônio da cidade.

DONIZETTI APARECIDO PINTO

Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

➤ Pelo Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, Donizetti, foi ainda informado que o Ministério Público, através do Promotor Claudemir Batallini, pelo Ofício nº 470/16, referente ao Inquérito Civil nº 1359/13, solicitando informações de providências sobre a reabertura de procedimento de tombamento em razão da anulação anterior; pela Diretoria, será informado sobre a presente reabertura nestes autos com o fornecimento de todas as cópias necessárias;

➤ Pelo conselheiro Elizeu, foi dito que a foto datada de 1913 não comprova a data da construção, mas é uma evidência de que a casa é anterior a 1940;

➤ Pelo conselheiro Ezequiel, foi ratificado o teor do parecer formulado, ressaltando a beleza arquitetônica da casa;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos:**

1) Processo 13.192-4/2016 – Casa Rosa –
Rua Barão de Jundiá, 260, centro:

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (15 votos favoráveis), que o mérito da impugnação deve ser, por cautela, analisado por este conselho, retificando a decisão tomada na reunião ordinária de 05/julho/16;

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (15 votos favoráveis), acolhendo o Parecer no sentido de que deve prosseguir o novo processo de tombamento, restando negada a impugnação apresentada, apreciando o seu mérito, pelos argumentos já expostos nos relatórios acima e pelos documentos e pareceres formulados anteriormente e cujas cópias estão nos autos;

✓ O conselho ressalva a deliberação que será tomada nos autos do Processo 32.972-8/2015-1, atinente à exclusão do tombamento dos anexos (garagem externa e cozinha), cujo valor cultural será apreciado oportunamente;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente eleito** encerrou a reunião às 20 horas e 32 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, “III”, do Reg. Interno*), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

Mesa:

Antonio Carlos C. Bezerra
Presidente

Ivan Franco de Oliveira
Vice – Presidente

Erazê Sutti
Secretário

Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

Donizetti Aparecido Pinto
Sebastião Nereu da Veiga
Wilson José Viotti (PMJ/SMO)
Felipe de Andrade Silva
Andrea Ramos Rosa

Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Pedro Renato Ruas Mendes
Elizeu Marcos Franco
João Carlos Valentin
Valéria de P. Ignácio

Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Juliana Corrêa Gonçalves
Roseli Joanna Silva
Ezequiel Antônio Pedro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAE Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO o trabalho conjunto dos Municípios e Estado, visando o atendimento da demanda escolar.

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições de alunos para o ano letivo de 2017, nas Escolas Municipais de Educação Básica.

1- Cronograma e critérios para inscrições/matriculas e rematrículas na Educação Básica:

1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL I**Creche (crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses)**

As inscrições ocorrerão nos meses de setembro e março, segundo procedimentos específicos em Edital próprio. Ressaltamos que para considerar a idade limite para CRECHE (3 anos e 11 meses), considera-se a data corte de 31/03/2017.

1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL II**Pré-Escola (crianças de 4 e 5 anos de idade)****a) De 29/08/2016 a 12/09/2016**

- Período de matrícula para os alunos que permanecerão na própria escola ou que serão encaminhados para outra Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino e;
- Inscrição para novos alunos com 4 ou 5 anos completos ou a completar até 31/03/2017.

b) De 03/10/2016 a 17/10/2016

- Efetivação da matrícula dos alunos inscritos no período de 29/08/2016 a 12/09/2016, assim como a Unidade Escolar a ser frequentada.

1.3 ENSINO FUNDAMENTAL**a) De 29/08/2016 a 12/09/2016**

- Período de matrícula para os alunos que permanecerão na própria escola ou que vierem de outra Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino e;
- Inscrição para novos alunos que não frequentam o Ensino Fundamental na rede pública, candidatos ao ingresso, em escola municipal, com idade de 6 anos completos ou a completar até 31/03/2017;
- Inscrição para alunos que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escola municipal, nos demais anos do Ensino Fundamental.

b) De 03/10/2016 a 17/10/2016

- Efetivação das matrículas dos alunos inscritos no período de 29/08/2016 a 12/09/2016, assim como a confirmação da unidade escolar a ser frequentada.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido, assim sendo, após a formação das classes com os alunos rematriculados, serão atendidos os inscritos, considerando-se, em ambos os casos, a classificação por ordem decrescente de idade. Os alunos excedentes serão atendidos nas unidades onde houver vagas.

Horário de atendimento:

EMEBs – das 8h30 às 11h e das 14h às 16h30

2- Documentação necessária (original e uma fotocópia simples):

- carteira de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- RG e CPF dos pais ou responsável;
- comprovante de residência do município de Jundiá (conta de luz, telefone ou recibo de aluguel);
- carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

IPREJUN**RETIFICAÇÃO – IPREJUN**

**NA EDIÇÃO Nº 4192 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
NA PORTARIA Nº 703, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

Onde se lê: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,....

Leia-se: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS ..

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2016

PROCESSO Nº: 33.100-5/2015-1

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61
CNPJ Conveniado: 62.232.889/0001-90

Conveniada: BANCO DAYCOVAL S.A.

Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.

Fundamento Legal: Decreto 25.393 de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores. Ato Normativo nº 04 de 18 de março de 2015.

Data de Assinatura: 09/08/2016.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 168/2016**

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

JUCELIA MARTIN	14.089-1/2016-1
LUIZ CARLOS SPONCHIADO	14.611-2/2016-1
MAYUMI OKUMURA	22.139-6/2015-1
TAKATA BRASIL S/A	22.961-1/2016-1

19 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 169/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DOMINGOS DA T. LUCAS E OUTRA	5.080-9/2003-1
SEARA PROJETOS EMPREENDIMENTOS PARTIC. LTDA	35.328-0/2015-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

19 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

AUGUSTO CHECHINATO	16.730-8/2016-1
CELIA CHECHINATO	16.728-2/2016-1
CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	4.957-3/2015-1
DAE JUNDIAI	22.545-2/2016-1
DAE JUNDIAI	22.544-5/2016-1
DAE JUNDIAI	22.542-9/2016-1
PAULO CESAR BATISTA GOMES	21.492-8/2016-1
WALTER BARBIERI GARCIA	21.413-4/2016-1

19 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS****RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2016**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -O SABIDINHO S/C I	12737-9/2015
REQº ABDUL LTIF BOU ABBAS NETO	22157-6/2016
ARQº MARIA CRISTINA SCAVONE	
KATIA DE OLIVEIRA ALMEIDA E OUTRO	11870-6/2012
ARQº Thales A. Filipini Righi	
MINERIOS CONSULTORIA EM MINERACAO E PART	12377-9/2013
ARQº ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
CELSO ANTONIO CIPOLATO	20111-5/2016
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
MARILDA BALDANI PERES DE MONTEBLANCO	20117-2/2016
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
JOÃO PAULO RIZATTO E VILMA AP. DA CUNHA RIZATTO	6420-8/2016
ARQº ROANA VIANA DA SILVA	
LUIZ CARLOS BETTIATI JÚNIOR	20069-5/2016
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
JPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA	32532-0/2015
EMPº cibam engenharia ltda epp	
MRO SERVIÇOS EIRELI EPP	Ped.-04639
EMPº MEGA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	
4INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS L	Ped.-04638
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA	Ped.-04634
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
MARCELO GRISOTTO E OUTRO	23841-3/2012
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRE LUIS CATARUSSI GONCALVES	22145-1/2016
ENGº ANDRE MACIEL DE VASCONCELLOS	
JUND INCORPORAÇÃO SPE LTDA	12426-0/2010
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
EZEQUIEL ANTONIO PEDRO	5874-2/2014
ENGº ARLINDO RICCI	
JOSE LUIZ DA ROSA	22244-2/2016

SECRETARIA DE OBRAS

ENGº CELSO FERRAZZO	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI(N.JERUSALEM)	20509-7/2008
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
EDISON APARECIDO FARIA	15152-6/2016
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	
CASA DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO BELA VISTA LT	20540-5/2016
ENGº JOÃO DA ROCHA SANTOS FILHO	
PAULO SERGIO PETERSEN	12394-7/2016
ENGº LUCIANA MARTINS	
APARECIDO ALVES DA SILVA	35608-5/2015
APARECIDO ALVES DA SILVA	21532-1/2016
APARECIDO ALVES DA SILVA	35605-1/2015
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
IVALDO DOS ANJOS E OUTROS	18694-4/2016
ENGº PAULO MAMORU SUGAI	
TOYO INK BRASIL LTDA	18548-4/2015
TOYO INK BRASIL LTDA	18548-4/2015
ENGº ROBERT WILLIAM ZANATA	
MAURO RIBEIRO BABO	9721-6/2016
TECº DAVI DONADELLI MANO	
CHAHTOUL-EMPREEND. PARTIC. LTDA	10564-0/2010
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO	
ARIOVALDO VIOTE	19573-9/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

SOLANGE F . SILVA OLIVEIRA, Diretora de Obras Particulares da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que fica o **Sr. ELISEU MONÇÃO DE BRITO**, fica **NOTIFICADO (Auto Integrado – notificação e embargo de obra - 10386)** para, no prazo de **20 dias (dez)** contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Jose Galdencio Pinto de Carvalho,33 – Pq Residencial Jundiá – Medeiros – Jundiá/SP, de forma a **Apresentar o Alvara de Execução que comprove o licenciamento de edificação nova (Art. 27 da LC 174/96)**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGª. SOLANGE F . SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

03.379-4/2014 MAURO SOARES DE CARVALHO DEFERIDO
09.845-3/2016 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEFERIDO
16.518-2/2014 A GARDIA S/A MERCANTIL DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG^a. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

02.000-2/2016 OSVALDO MARREGA
02.297-4/2016 MAGAZINE LUIZA S/A
03.408-6/2016 MOACIR LIVILALLI
09.795-7/2013 ANTONIO BERNARDO
24.452-4/2014 LUCIO YAMACHITA
25.426-7/2014 VALDIR PINHEIRO DA SILVA
28.992-2/2015 RIVAL ANTONIO BELETTI
29.140-7/2015 MARIA APPARECIDA BORIN
29.142-3/2015 ROBERTO DE SOUZA - ESPOLIO
29.610-2/2014 LUDOVICO PASZTOR
32.452-1/2015 JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS
32.470-3/2015 LUIZ TADEU GONÇALVES

60 Dias

03.089-4/2016 ERIKA GONZALO GUILHEN BISPO
04.133-4/2014 ODAIR ANTONIO PEREIRA JUNIOR
06.318-1/2013 ECOFABRIL INDUSTRIA E COM
24.069-6/2014 MARCOS AUGUSTO RIZATTO
27.893-6/2014 VERA LUCIA REZENDE
28.974-0/2015 PIETRO DI BENEDETTI

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.582, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE PROCESSO 63575 DO CONDEPHAAT - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 836 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.177,50 (UM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 1.177,50

TOTAL...RS 1.177,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 1.177,50

TOTAL...RS 1.177,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.561, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.435, de 22 de outubro de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.004-2/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Praça Neide Soares Gama, entre a Rua Oswaldo Willy Fehr e a Rua José Wechsler, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARQUE ELOY CHAVES I e II, JARDIM TANNUS, JARDIM ERMIDA I e II, para instalação de cabine de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O prazo a que se refere o art. 1º poderá ser renovado, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - CONSEA Jundiá*, o titular PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA e sua suplente CLAUDIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; a titular RITA DE CÁSSIA STRINGARI DE FRANCESCO e sua suplente CAMILLE JUNQUEIRA GUIDORIZZI, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; o titular SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER e seu suplente FELIPE OLIVEIRA MAGRO, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; a titular ISABEL CRISTINA ZANCHIN e sua suplente MICHELE AUGUSTO FERNANDES SIMEÃO, representantes da Secretaria Municipal de Educação; a titular RAQUEL SEMIRAMIS CÉSAR e sua suplente SILVIA HELENA DONIZETE DE LIMA, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; a titular FABIANA CLINI CERVI e sua suplente PAULA DANIELA CAVICCHIO, representantes do Fundo Social de Solidariedade; os titulares EDITE DE ALMEIDA DELBONI e THALES RENAN AUGUSTO MARTINS, representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé; a titular MARIA HELENA SINDLINGER e sua suplente MELISSA RUAS MARTINS SERRA GIOVANNI, o titular JOSÉ EZEQUIEL BORGES DE LIMA e sua suplente MARIA HELENA BARSANELLI CELLA, a titular MARIA ROSÂNGELA MORETTI e sua suplente EDNA DE MOURA CUSTÓDIO, a titular IRACILDA RODRIGUES ARAÚJO DE SOUZA, o titular LUIZ CARLOS MICALI DA SILVA, representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; a titular FABIANA RIBEIRO DE MAGALHÃES e sua suplente MARTA REGINA SPINACE, a titular MARIA HELENA COSTA RESNIZKY e a titular NÁDIA FÁTIMA GIBRIM, representantes

PORTARIAS

de instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa; o titular FLORISVALDO ROBERTO, representante dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Ficam revogadas as Portarias nº 76, de 1º de abril de 2014, nº 96, de 29 de abril de 2014 e nº 147, de 07 de agosto de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.097-3/2016, -----

R E S O L V E autorizar à RAFAEL MARTHO, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área do estacionamento defronte ao Paço Municipal, para a realização do evento denominado ENCONTRO BENEFICENTE DAS ANTIGAS, no dia 28 de agosto de 2016, das 10h00 às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N. 1.387, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia GILBERTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da lei 6.897/2007 e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1379, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1380, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora MARIA DE FATIMA BATAGIN DE BRITO, Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1381, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LUCIANA PACHECO DA ROCHA PINTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 16 de agosto de 2016.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1382, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PRISCILLA FARIAS DE LIMA MARQUETTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de julho de 2016, com retorno às atividades laborais a partir de 13 de agosto de 2016, conforme consta no processo nº 19.744-6/2016.

PORTARIA N.º 1383, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA SIMONE BALAZINA DOMINGUES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2016, conforme processo nº 21.032-2/2016.

PORTARIA N.º 1384, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida ao servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo nº 27.480-9/2015, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1385, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve revogar a designação da servidora PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO, na função de Chefe de Seção, símbolo "FC-3", junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 3071, de 01 de outubro de 2015, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1386, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

Exonera, a pedido, JAMILSON ROBERTO TONOLI, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria nº 1819, de 22 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2016.

INEDITORIAL

S.C.F.SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA
Com sede a Rua J.J. Rodrigues, N° 673, Centro, Jundiá-SP
FUNDADA EM 31-8-2004 FILIADA A LIJUNES CNPJ07201102/0001-14
CONTATO LEOES.HORTOLANDIA@HOTMAIL.COM F: 11-956508014
PRESIDENTE EVERSON B.C. (METAL).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL FACULDADE DO SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA

JUNDIAI 29 DE JULHO DE 2016.
O Presidente da Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FACULDADE DO SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Associação em seu artigo 10, que diz: "As Assembleias Gerais serão convocadas ordinariamente a cada três anos, para eleições da diretoria executiva e assuntos previstos de sua competência, com a participação da maioria de seus associados em primeira convocação e em segunda convocação, via diretoria executiva, ou extraordinariamente quando convocada por um terço de seus associados ou pelo presidente da diretoria local". Assim estando em conformidade com o artigo 60 do código Civil Brasileiro. Então torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar prosseguimento aos trabalhos desta Associação e para efeito de regularização perante a Lijunes e outros Órgãos. Dano seqüência, vem respeitosamente convocar todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral de eleição da nova diretoria do A.C.F.S. LEÕES DA HORTOLÂNDIA para o triênio 2016 a 2019, cujo edital será publicado em um veículo de imprensa local e afixado em vários locais do bairro. Informando ainda que no dia 31 de Agosto de 2016 será realizada na mesma localidade sito a Rua J.J. Rodrigues, N° 673, Centro, Jundiá-SP das 19:00 hs às 21:00hs o pleito eleitoral para eleição da nova diretoria desta.

Em Regime Extraordinário:

- I- Eleição da nova diretoria;
- II- Posse da nova diretoria da Associação;

Everson Bellato Cirino
RG: 24.338.792-1
Presidente

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.631, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Decreto Legislativo 1.455/2012, que criou o SELO VERDE, de reconhecimento pelo emprego de técnicas de controle e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE), para incluir empresas de materiais recicláveis, uso de energia fotovoltaica e dar providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº. 1.455, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. É criado o **SELO VERDE**, que destacará, anualmente, as pessoas físicas e jurídicas que:

I – empregarem em seus processos construtivos e produtivos técnicas de controle, redução e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE);

II – fabricarem produtos à base de materiais recicláveis, desde que diferentes dos originais, em recipientes, tamanhos e formatos;

III – introduzirem, no âmbito do Município, programa de utilização de energia fotovoltaica.

Parágrafo único. No caso do inciso II do "caput" deste artigo, para cada produto fabricado será concedido um **Certificado Selo Verde**.

(...)

Art. 3º. A entrega do Certificado Selo Verde ocorrerá em ato oficial durante as comemorações alusivas à Semana do Meio Ambiente e será destacada na Imprensa Oficial do Município e no sítio da Câmara Municipal de Jundiá." (NR)

Art. 2º. Este decreto legislativo será regulamentado em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 995

Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É revogada a alínea "c" do art. 97 do *Anexo de Normas Técnicas* do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996), com a redação alterada pela Lei Complementar nº. 249, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis (16/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do PROJETO DE LEI N.º 12.047

Altera prazo da Lei 6.402/04, que autoriza concessão, ao Lar Creche Wilson de Oliveira, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º É alterado para 70 (setenta) anos o prazo da concessão de direito real de uso de área pública outorgada ao **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**, autorizada pela Lei nº 6.402, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis (16/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do PROJETO DE LEI N.º 12.054

Autoriza a concessão de contribuições financeiras às entidades esportivas e culturais que especifica (R\$ 180.500,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, as seguintes contribuições:

Entidades Esportivas		Valor (R\$)
1	Jundiaí Handebol Clube	11.000,00
2	Organização Social Jundiaí de Esportes	16.500,00
3	Liga Jundiaense de Futebol de Salão	11.000,00
Total		38.500,00

Entidades Culturais		Valor (R\$)
1	Associação Preservação da Memória Cia Paulista	2.000,00
2	União Internacional Protetora dos Animais – UIPA	5.000,00
3	Cia Canto Vivo	8.000,00
4	Associação Coral Cant'arte	7.000,00
5	Clube Filatélico Jundiaense - FIJUN	6.000,00
6	Cia Paulista de Artes	7.000,00
7	Academia Jundiaense de Letras	8.000,00
8	Associação Jundiaense de Música	10.500,00

	Sertaneja - AJUMS	
9	Associação de Música Pio X	11.000,00
10	Academia Feminina de Letras e de Artes de Jundiaí	11.500,00
11	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	20.000,00
12	Sociedade Jundiaense de Cultura Artística	22.000,00
13	Associação Musical São João Batista	8.000,00
14	Coral Gruppo Italia Canta	6.000,00
15	Liga Jundiaense das Escola de Samba - LIJUNES	10.000,00
Total		142.000,00

Art. 2º. Para o recebimento das contribuições tratadas nesta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

Item	Dotação	Valor (R\$)
I – Entidades Esportivas	23.01.27.812.0170.2767.3.3.50.41.00.0	R\$ 38.500,00
II – Entidades Culturais	22.01.13.392.0169.2014.3.3.50.41.00.0	R\$ 142.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis (16/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

158.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA
(Em 16 de agosto de 2016)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18h

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretaria: Dirlei Gonçalves.

1.b) Presença

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Leila Regina Martins Casote, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 12.089/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha Voluntária "MULHER CORAÇÃO", de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

PROJETO DE LEI Nº 12.090/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS" (semana que antecede 4 de outubro).

PROJETO DE LEI Nº 12.091/2016 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "RUA FLORINDO GAMBINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova.

PROJETO DE LEI Nº 12.092/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a

PODER LEGISLATIVO

via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

PROJETO DE LEI Nº 12.093/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Denomina "PRAÇA MIGUEL HESPANHOLETO" a área pública situada entre a Av. Mons. Higinio de Campos e a Rua Reinaldo Orsi, em Vila Espéria/Parque Brasília.

PROJETO DE LEI Nº 12.094/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para redefinir a descrição dos cargos públicos que especifica, integrantes do Quadro Especial.

PROJETO DE LEI Nº 12.095/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para ampliar prazo de antecedência do requerimento e dar outras providências correlatas.

PROJETO DE LEI Nº 12.096/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN a aderir ao PRI - "Princípios para Investimento Responsável".

PROJETO DE LEI Nº 12.097/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza concessão administrativa de uso de área situada no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL, no Distrito Industrial, ao Instituto Antropolis para o Desenvolvimento (CREED-Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos).

MOÇÃO Nº 388/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 4.214/2015, de autoria do Deputado Marcelo Belinati (PP/PR), que dispõe sobre normas e diretrizes para a verificação da segurança de barragens de qualquer natureza e de depósitos de resíduos tóxicos industriais, objetivando evitar danos ambientais e tragédias humanas.

MOÇÃO Nº 389/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 578/2016, de autoria do Deputado Jorge Caruso (PMDB), que determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que servem às áreas de Segurança Pública e Defesa Civil.

MOÇÃO Nº 390/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Senado Federal pela breve aprovação dos projetos de lei de n.ºs 1.606/2011 e 2.669/2011 (apensado), de autoria, respectivamente, dos Deputados Marçal Filho (PMDB/MS) e Jean Wyllys (PSOL/RJ), que criam a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dispõem sobre a obrigação da União, através do Ministério da Saúde, fornecer medicamentos.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 466/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Informações do Executivo sobre as vagas de creche existentes, demanda e previsão de atendimento na região do Vetor Oeste.

- à Presidência:

Nº. 1396/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Emília Marcassa Rozzon.

Nº. 1397/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Antonio Artidemis Stenico.

Nº. 1398/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sra. Maria de Lima Vomieiro.

Nº. 1399/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Angelina Jamarino Arribard.

Nº. 1400/2016 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Apostólica Unidos na Fé em Cristo pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1401/2016 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Pentecostal Aliança com Deus pelo seu aniversário de fundação.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 19683/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Corte de mato da praça localizada na esquina das ruas Eloy Franco Pentead e José Alves da Silva (Jardim do Lírio).

Nº. 19684/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Assis Chateaubriand (Jardim do Lago).

Nº. 19685/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Haidée Dumanjin Mojola (Jardim do Lago).

Nº. 19686/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Instalação de placas indicando proibição de estacionamento na Rua Jorge Zolner, entre as ruas Campos Sales e Dr. Leonardo Cavalcante (Centro).

Nº. 19687/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno do Largo de São Bento (Centro).

Nº. 19688/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno da Praça Barão do Japy (Centro).

Nº. 19689/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).

Nº. 19690/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no entorno do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Centro).

Nº. 19691/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Jorge Zolner (Centro).

Nº. 19692/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda a sinalização de solo da Rua Domingos Bisogni (Vila Padre Nóbrega).

Nº. 19693/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Remoção de tocos de árvores na calçada da Rua Adelaide Boa Pilão (Jardim do Lírio).

Nº. 19694/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Instalação de iluminação pública no final de uma travessa da Avenida Matheus Fontebasso de Aquino, próximo ao nº 154 (Roseira).

Nº. 19695/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Melhorias na iluminação pública da Praça José Orlandi (Colônia).

Nº. 19696/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Limpeza de área localizada na Rua José Franco Moraes Júnior (Chácara São Francisco).

Nº. 19697/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Melhorias na iluminação na Viela Socorro (Jardim São Camilo).

Nº. 19698/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Manutenção no asfalto da Avenida Frederico Ozanan, defronte o número 11.000 (Distrito Industrial).

Nº. 19699/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Capina em calçada da Rua Eduardo Pova (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 19700/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Parque Cidade Jardim II.

Nº. 19701/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza e remoção de entulho no final da Rua Lourenço Spinacé (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19702/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Desinsetização e desratização na Rua Medina Pinto Bento (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19703/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente vistoria no córrego localizado nos fundos das residências da Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

Nº. 19704/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Ronda da Guarda Municipal no Parque Centenário.

Nº. 19705/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente remoção de entulho depositado ao longo de toda a Travessa 3 (Parque Centenário).

Nº. 19706/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza de terreno da prefeitura localizado no final da Rua João Pereira de Godoy (Parque Centenário).

Nº. 19707/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no cruzamento entre a Rua Rugendas e a Rua José Lins do Rego (Jardim Tamoio).

Nº. 19708/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Tenente Ary Aps (Vila Vianelo).

Nº. 19709/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Arborização da Praça Pompeu Perdiz, localizada entre a Rua da Saúde e a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo).

Nº. 19710/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Professor Frederico Ferracini, nas proximidades do número 322 (Jardim Tamoio).

Nº. 19711/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Santa Teresa D'Ávila, defronte ao número 106 (Jardim Tamoio).

Nº. 19712/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repinte de sinalização horizontal de "pare" no cruzamento da Rua Eduardo Baialuna com a Rua Adamantina (Jardim Tamoio).

Nº. 19713/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de inspeção na Rua Professor Dário de Queiroz, nas proximidades do número 104 (Jardim Tamoio).

Nº. 19714/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Conde de Monsanto (Vila Vianelo).

Nº. 19715/2016 - LEANDRO PALMARINI - Fornecimento de insumos para o tratamento de Diabetes.

Nº. 19716/2016 - LEANDRO PALMARINI - Recapeamento da Rua Arnaldo Bernardi (Jardim Ermida II).

Nº. 19717/2016 - LEANDRO PALMARINI - Demarcação de vagas de estacionamento no final da Rua Arnaldo Bernardi (Jardim Ermida II).

Nº. 19718/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização e implantação de academia ao ar livre na Praça José Ponzetto (Jardim Carpas).

Nº. 19719/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente planejamento de quantitativos de servidores públicos efetivos para a substituição dos servidores comissionados que exercem atividades administrativas, operacionais ou técnicas, e não de chefia, direção ou assessoramento.

Nº. 19720/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências para o complemento das informações contidas na listagem da frota disponibilizada no Portal da Transparência, de acordo com a Lei n.º 8.533, de 24 de novembro de 2015.

Nº. 19721/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Reitera pedido de publicação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos em execução no Município e envio à Câmara Municipal, conforme prevê a Lei n.º 8.574/2015.

Nº. 19722/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Acompanhamento socioassistencial às famílias beneficiárias do Programa de Suplementação Alimentar.

Nº. 19723/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente revisão da Lei n.º 7.236/2009, que regula o atendimento da população em situação de rua, para sua adequação à Política Nacional de Assistência Social, especialmente na formação de Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Nº. 19724/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza geral de bueiros na Vila Rui Barbosa.

Nº. 19725/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na iluminação pública na Vila Rui Barbosa.

Nº. 19726/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na linha 514 (Vila Nambi – Terminal Vila Arens).

Nº. 19727/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na sinalização de trânsito vertical e horizontal na Rua Água Branca (Vila Rui Barbosa).

Nº. 19728/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de solo na Rua Espanha, no trecho entre as Ruas Inglaterra e Bélgica (Jardim Cica).

Nº. 19729/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de solo na Rua Messina, sentido Vianelo, no trecho entre o ponto de ônibus e o n.º 171 (Jardim Messina).

Nº. 19730/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repintura da sinalização de solo nas lombadas da Avenida Comendador Antonio Borin (Colônia/Caxambu).

Nº. 19731/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Bairro Traviú, principalmente nas Avenidas Comendador Antonio Carbonari, Salvador Kruppe e Salvador Tomasetto.

Nº. 19732/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal durante o dia e a noite na Rua Rosa Fontebasso Muller (Jardim Marambaia).

Nº. 19733/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de lombadas na Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. 19734/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Implantação de iluminação pública na Rua Dr. José Marcus Gnaccarini Thomazski e nas travessas da Av. Juvenal Arantes (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior e Jardim Antonieta, respectivamente).

Nº. 19735/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria no atendimento ao usuário, verificação de falta de remédio e agilidade nas marcações de consultas nas UBS do Jardim Sarapiranga, Jardim Guanabara, Bairro Retiro e na Policlínica instalada neste último.

Nº. 19736/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de academia ao ar livre no CECE José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco) e Residencial dos Cravos.

Nº. 19737/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria na sinalização, fiscalização do trânsito e do estacionamento de veículos nas avenidas Francisco Nobre, Juvenal Arantes e Antonio Pincinato (Jardim Sarapiranga e região do Bairro Retiro, respectivamente).

Nº. 19738/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Varrição e recolhimento de lixo e instalação de sinalização de trânsito vertical de "RUA SEM SAÍDA" na Rua Eglantina Bertolli Torricelli (Parque Residencial Lorençoni - região do Jardim Guanabara).

Nº. 19739/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Extensão da rede de esgotos e implantação de limpeza pública na Rua Eurico Lourenço (Loteamento Aeroporto).

Nº. 19740/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de sinalização de trânsito, de defensas, de iluminação pública e de lixeiras na Av. Henrique Brunini, altura do conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 19741/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Mudança de itinerário da linha que serve o Parque Almerinda Chaves para passar na Av. Henrique Brunini; bem como fornecimento de transporte escolar para as crianças do Projeto Habitacional Minha Casa Minha Vida (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 19742/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Implantação de sinalização de trânsito, redutores de velocidade e instalação de iluminação pública nas ruas João Trevisan e José Siqueira (Residencial dos Cravos).

Nº. 19743/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas intensivas e ostensivas da Guarda Municipal no Residencial dos Cravos e no Jardim Antonieta.

Nº. 19744/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Construção de área de lazer na Rua Luiz Henrique Stackfleth, na altura do n.º 100 (Parque Centenário).

Nº. 19745/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na calha de água pluvial na esquina da Rua Professora Maria Margarida Miranda Duarte com a Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 19746/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Av. Nami Azem, n.ºs 275 e 949 (Bairro Colônia).

Nº. 19747/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro na Rua Santos (Vila Pirapora).

Nº. 19748/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de lâmpadas queimadas na Avenida Prefeito Luis Latorre, no seu trecho entre os números 10.300 e 10.642 (Distrito Industrial).

Nº. 19749/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro na Rua Londrina, altura do n.º 865 (Vila Maringá).

Nº. 19750/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Augusto da Silva Palhares, altura dos n.ºs 15 e 25 (Jardim São Bento).

Nº. 19751/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica do Rua Visconde Taunay (Vila Arens).

Nº. 19752/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, n.º 139 (Vila Marlene).

Nº. 19753/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção em tampão de bueiro na Rua Milton Domingos, n.º 394 (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 19754/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte, raspagens e limpeza do mato na Rua XV de Novembro, em toda extensão.

Nº. 19755/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Limpeza de área na Estrada Municipal do Varjão, na altura do n.º 2.087 (Varjão II).

Nº. 19756/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Limpeza de área na Estrada Municipal do Varjão, na altura do n.º 3.167 (Varjão I).

Nº. 19757/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Dr. Benedito Storani, em frente ao n.º 289 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 19758/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de duas árvores na Rua Vasco da Gama, em frente aos n.ºs. 40 e 29 da Rua Vasco da Gama (Vila Rafael de Oliveira).

Nº. 19759/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de iluminação na Rua Subtte. Arnaldo Lourenço Rossi, próximo ao n.º 157 (Bairro Castanho).

Nº. 19760/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Aplicação de cascalho ou bica corrida na Rua Gumercindo Bardi da Fonseca (Bairro Mato Dentro).

Nº. 19761/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de duas árvores na Rua Sérgio Cardoso, em frente ao n.º 242 (Jardim do Trevo).

Nº. 19762/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Providências quanto aos mosquitos existentes na Rua Odil Campos Saes (Vila Arens).

Nº. 19763/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de duas bocas de lobo e 14 metros de galeria de águas pluviais na Rua Dr. Paschoal de Muzzio, altura dos n.ºs 471 e 506 (Vianelo).

Nº. 19764/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Manutenção de painel de identificação da UBS Rui Barbosa.

Nº. 19765/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Manutenção dos equipamentos da academia ao ar livre da Praça José Francisco Brizado (Ponte São João).

Nº. 19766/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do n.º 917 da Rua Vigário João José Rodrigues (Centro).

Nº. 19767/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização de solo na Rua Adelino Martins, n.º 1.865 (Jardim das Tulipas).

Nº. 19768/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforma da Praça Campo Limpo, situada na Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

Nº. 19769/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Luiz Pellizari, na altura do n.º 300 (Bairro do Poste).

Nº. 19770/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 880 (Jardim Tamoio).

Nº. 19771/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpadas queimadas em toda extensão da Av. dos Imigrantes Italianos.

Nº. 19772/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de iluminação pública na Rua Um do Loteamento Cambaiuva (Vale dos Cebrantes).

Nº. 19773/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de câmera de monitoramento na entrada do Parque Centenário, no seu entroncamento com a Rodovia Vereador Geraldo Dias.

Nº. 19774/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de câmera de monitoramento na entrada do Conjunto Residencial Terra da Uva, no entroncamento da Rodovia Vereador Geraldo Dias com a Rua Uçilla Lorencini Tafarello.

Nº. 19775/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de câmera de monitoramento na Av. Antônio Demarchi, no seu entroncamento com a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Mirante de Jundiá).

Nº. 19776/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de serviços de Castramóvel no município.

3) ORDEM DO DIA

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 995/2015 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra. **Aprovado**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 12.047/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera prazo da Lei 6.402/04, que autoriza concessão, ao Lar Creche Wilson de Oliveira, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú. **Aprovado**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 12.054/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza a concessão de contribuições financeiras às entidades esportivas e culturais que especifica (R\$ 180.500,00). [subvenções] **Aprovado**

ITEM 4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.702/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Decreto Legislativo 1.455/2012, que criou o SELO VERDE, de reconhecimento pelo emprego de técnicas de controle e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE), para incluir empresas de materiais recicláveis, uso de energia fotovoltaica e dar providências correlatas. **Aprovado**

ITEM 5 - MOÇÃO Nº 382/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 417/2014, de autoria do ex-Deputado Alexandre da Farmácia (PP), que institui no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Protetor de Animais”. **Aprovada**

ITEM 6 - MOÇÃO Nº 383/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. **Aprovada**

ITEM 7 - MOÇÃO Nº 384/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 280/2016, de autoria do Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências, em especial ao seu artigo 22. **Aprovada**

ITEM 8 - MOÇÃO Nº 386/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 546/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a incluir como matéria extracurricular a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas do Estado – ETECs. **Aprovada**

ITEM 9 - MOÇÃO Nº 387/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA, LEILA REGINA MARTINS CASOTE, RAFAEL TURRINI PURGATO - APELO pela rejeição do Projeto de Lei Federal n.º 867/2015, de autoria do Deputado Izalci Ferreira (PSDB/DF), que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”. **Rejeitada**

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12.089

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui a **Campanha Voluntária “MULHER CORAÇÃO”**, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 1º. É instituída a **Campanha Voluntária “MULHER CORAÇÃO”**, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha, amplamente divulgada para ciência e envolvimento do maior número de mulheres, será realizada:

I – anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro;

II – por entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil;

III – através de palestras, orientações, exames, verificação de pressão arterial, entre outras promoções, que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares;

IV – podendo ser ilustrada com a figura de um coração;

Art. 2º. Esta lei será regulamentada em até 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/08/2016

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

Justificativa

A Sociedade Brasileira de Clínica Médica, em São Paulo acaba de divulgar resultado de uma pesquisa com números assustadores: as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes que chega a 23 mil mulheres por dia, em todo mundo, e por ano algo em torno de 8,5 milhões, mais do que as mortes por cancer ginecológico ou de mama.

Presidente da instituição, o médico Antonio Carlos Lopes aponta que entre os fatores de risco estão o uso de pílulas anticoncepcionais, que podem contribuir para a trombose, má alimentação, falta de exercícios físicos e hábito de fumar. Sem contar que as mulheres com hipertensão arterial, diabetes e colesterol têm maior propensão para desenvolver as cardiopatias, somadas ao fato das pressões que as mulheres profissionais sofrem no dia a dia, aumentando os fatores de risco.

Em São Paulo a campanha foi lançada pela empresária Viviane Senna que vem liderando o movimento em favor das mulheres e para beneficiar o maior número delas, em torno da conscientização de que é preciso cuidar bem do coração. Por isso a importância deste Projeto de Lei e a aprovação pelos meus pares.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

PROJETO DE LEI Nº 12.090

(Eliezer Barbosa da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**” (semana que antecede 4 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/08/2016

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

“PROFESSOR ELIEZER”

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais”, a realizar-se anualmente na semana que

PODER LEGISLATIVO

antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal, oportunizando a promoção de palestras e debates a respeito da importância dos direitos dos animais em nossa sociedade. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
"PROFESSOR ELIEZER"

PROJETO DE LEI N.º 12.091

(Gustavo Martinelli)

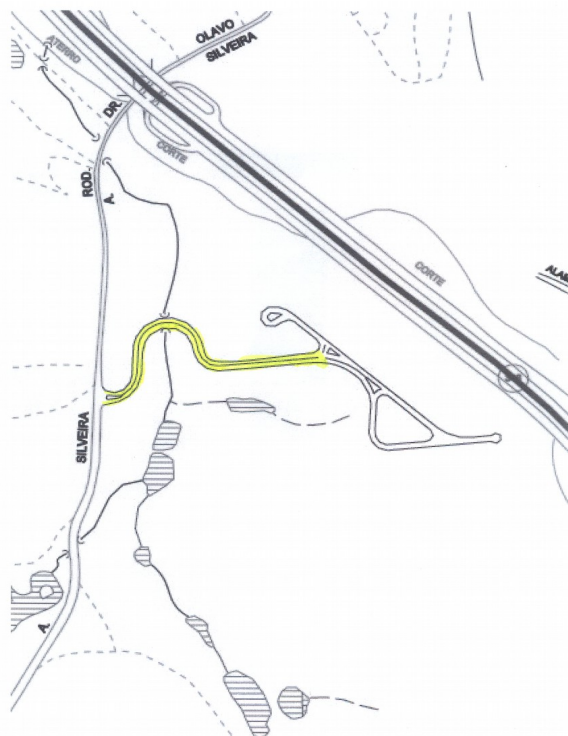
Denomina "RUA FLORINDO GAMBINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova.

Art. 1º. É denominada "RUA FLORINDO GAMBINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras de Recreio Terra Nova, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/08/2016

GUSTAVO MARTINELLI



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

GUSTAVO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 12.092

(Rafael Purgato)

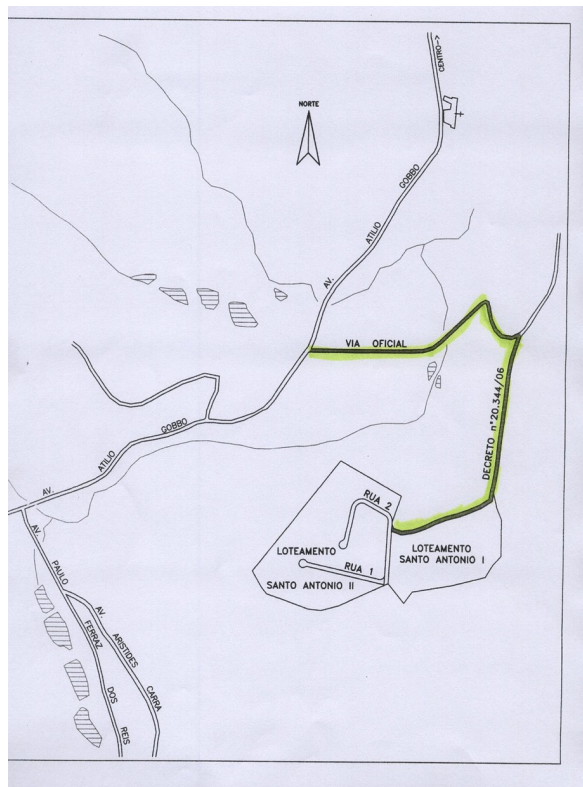
Denomina "Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

Art. 1º. É denominada "Avenida ANGELA LEARDINI PADOVAN" a via pública que, com início à altura do n.º 1.280 da Avenida Atilio Gobbo, dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/08/2016

Prof. RAFAEL PURGATO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Prof. RAFAEL PURGATO

PROJETO DE LEI N.º 12.093

(Rafael Purgato)

Denomina "PRAÇA MIGUEL HESPANHOLETO" a área pública situada entre a Av. Mons. Higino de Campos e a Rua Reinaldo Orsi, em Vila Espéria/Parque Brasília.

Art. 1º. É denominada "PRAÇA MIGUEL HESPANHOLETO" a área pública localizada entre a Avenida Monsenhor Higino de Campos e a Rua Reinaldo Orsi, em Vila Espéria/Parque Brasília, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/08/2016

Prof. RAFAEL PURGATO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Prof. RAFAEL PURGATO

PROJETO DE LEI N.º 12.094

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para redefinir a descrição dos cargos públicos que especifica, integrantes do Quadro Especial.

Art. 1º As descrições dos cargos do Quadro Especial de Analista de Laboratório, Assistente de Administração, Assistente de Gestão, Auxiliar de Serviços Internos, Auxiliar de Tratamento, Chefe de Divisão, Encarregado Operacional, Fiscal de Obras e Instalações, Leiturista/Notificador, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Veículos, Motorista, Motorista de Veículo de Carga Dotado de Equipamento Especial, Oficial de Serviços Especializados, Oficial de Serviços Gerais, Oficial de Serviços - Hidráulicos, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de Máquinas, Operador de Martelete, Operador de Reproduções Gráficas, Operador de Sistemas, Porteiro, Radiotelefonista, Técnico em Agrimensura e de Técnico em Edificações, constantes do Anexo XXI, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passam a vigor com a redação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ANALISTA DE LABORATÓRIO

fls. 05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar análises físico-químicas e microbiológicas, visando o controle de qualidade do sistema público de abastecimento de água e do sistema de tratamento de esgotos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar coleta de água bruta, tratada e da rede de distribuição do sistema público de abastecimento;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de águas residuárias, para análise da qualidade nas unidades de tratamento, lançamentos de efluentes, redes coletoras, emissários, unidades geradoras de efluentes;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de água bruta ou tratada do sistema público de abastecimento de água e produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETAs e Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs;

Efetuar lançamentos de resultados laboratoriais, inerentes ao sistema da qualidade de água e esgoto, no sistema implantado pelo laboratório ou pela empresa;

Preparar frascos, etiquetando e adicionando reagentes e soluções para preservar amostras, produtos e materiais, de conformidade com o preconizado nas metodologias e procedimentos analíticos;

Realizar a limpeza, verificação antes do uso e manutenção dos equipamentos;

Realizar a lavagem, higienização e esterilização de todo o material e vidraria utilizados pelo laboratório, inclusive materiais de coletas e amostragens aplicando metodologias ou procedimentos da qualidade para confiabilidade dos resultados analíticos;

Participar, aplicar, auxiliar no desenvolvimento e na organização de todos os procedimentos técnicos elaborando relatórios previstos nas normas da qualidade ISO 17025 e outras correlatas;

Orçar e requisitar materiais e produtos de uso exclusivo do laboratório e executar seu recebimento, acondicionando-os em local adequado e controlando o estoque de produtos e materiais, conforme metodologias específicas e aplicáveis a qualidade, sob orientação, supervisão e conhecimento do superior imediato;

Efetuar higienização dos locais de trabalho, tanto na unidade fixa, quanto na unidade móvel (veículo que transporta amostras), sendo responsável pela ordem, manutenção e limpeza;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), determinados/orientados e disponibilizados pela empresa, para o desenvolvimento das atividades de laboratório, sendo responsável pelo seu uso, integridade, guarda, zelo e limpeza;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino médio completo, formação Técnica Específica e competente registro profissional;

Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.

Progressão/Promoção:

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza, zeladoria e manutenção das dependências internas e externas da DAE, garantindo suas condições de conservação e higiene nos locais de trabalho.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de zeladoria, das dependências internas e externas da DAE, promovendo a limpeza e manutenção das instalações, móveis e utensílios, a fim de manter a conservação e manutenção dos mesmos;

Inspeccionar as dependências da empresa, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos servidores e usuários;

Efetuar a distribuição, o carregamento, a armazenagem e controle de materiais, utilizados e pertencentes ao local de trabalho;

Efetuar a remoção do pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, lavando-os ou limpando com vassouras, vassulhadores, esponjas ou flanelas, para manter a limpeza dos mesmos;

Efetuar a limpeza de escadas e pisos, varrendo, lavando e/ou encerando, para retirar poeira, manchas e detritos, a fim de manter a limpeza dos prédios;

Efetuar a limpeza de utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando-se de produtos apropriados, para manter a higiene do local;

Cuidar das plantas ornamentais das dependências da DAE, regando-as e removendo as folhas danificadas, para mantê-las em bom estado de conservação;

Auxiliar nos serviços de copa/cozinha, assim como as auxiliares de limpeza, quando necessário;

Abastecer lagôs de água utilizados nas geladeiras dos setores e nas máquinas de café;

Limpar e abastecer as máquinas de café, quando necessário;

Abastecer todos os setores com copo de água;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.

Requisito adicional: aptidão física.

Progressão/Promoção:

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Cumprir e fazer cumprir a legislação trabalhista e norma administrativa em vigor;

Acompanhar a execução dos contratos, visando garantir a qualidade, quantidade e demais cláusulas avençadas, bem como a liberação do pagamento e a exclusão da possibilidade de reclamações trabalhistas;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, comparecendo nas audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa;

Participar da elaboração do plano anual das atividades relacionadas com o sistema de gestão da qualidade;

Realizar a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos;

Participar dos processos de seleção de estagiários, por meio de entrevistas e análise de documentos, a fim de aprovar as contratações;

Elaborar e atualizar normas e regulamentos internos e manuais de procedimentos técnicos da gerência;

Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo;

Participar de equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade da empresa;

Orientar os empregados subordinados sobre as normas de segurança, de trabalho, higiene ou de outra natureza, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Superior Completo, compatível com as atribuições da área.

Progressão/Promoção:

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 06

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar, sob supervisão, serviços gerais de escritório, nas diversas unidades, de pouca complexidade, com iniciativa e experiência, para atender rotinas pre-estabelecidas nas diversas unidades administrativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Digitar atos administrativos, relatórios, correspondências internas e externas e outros, utilizando-se de impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;

Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, acompanhamento e distribuição dos processos, bem como da correspondência interna e externa, visando atender as solicitações e/ou controles internos;

Prestar atendimento ao público interno e externo, recebendo reclamações, recebendo e/ou fornecendo informações gerais a respeito de sua unidade, visando esclarecer e/ou encaminhar para solução as solicitações do mesmo;

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações e controle dos mesmos;

Efetuar controles e relatórios de natureza simples, mediante utilização de aplicativos de edição de textos, para atendimento das necessidades da unidade administrativa;

Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados;

Efetuar cálculos de natureza simples, utilizando-se ou não de planilhas eletrônicas, para atendimento das necessidades da unidade administrativa;

Emiir requisição, receber e controlar material de escritório, a fim de atender necessidades administrativas;

Auxiliar no controle dos processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos Adicionais: Conhecimentos em Informática e da Língua Portuguesa.

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

AUXILIAR DE TRATAMENTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar o Operador de ETA nas coletas para análises de amostras e nas operações do Sistema da Estação de Tratamento de Água.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Fazer leituras de níveis dos reservatórios e das vazões de entrada e saída da ETA comunicando o Operador de ETA qualquer alteração observada;

Fazer manobras em registros, comportas e operar os sistemas de bombeamentos existentes na ETA;

Abastecer os tanques com produtos químicos utilizados no tratamento da água;

Operar a lavagem de filtros, tanques e outros equipamentos em geral;

Efetuar a coleta de amostras da água em diversas etapas do tratamento para que o operador execute as análises;

Realizar a limpeza dos equipamentos do laboratório;

Promover a limpeza de todos os equipamentos e vidrarias utilizados nas análises, para assegurar os padrões de qualidade requeridos;

Efetuar a troca dos cilindros de dióxido, quando necessário;

Comunicar o operador de ETA qualquer alteração observada nos tanques de armazenagem de produtos químicos, decantadores, filtros, bombas dosadoras e quaisquer equipamentos que componham o sistema da ETA;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Progressão/Promoção:

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ENCARREGADO OPERACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que se destinam a executar e/ou supervisionar os serviços de equipes ou frentes de trabalho nas diversas unidades administrativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, dando instruções e assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas;

Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho em estoque, encaminhando os pedidos à Seção correspondente, para assegurar os recursos necessários à execução dos serviços;

Explicar aos empregados as normas de segurança, de trabalho, higiene ou de outra natureza, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;

Fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual, por parte dos subordinados, visando a proteção da saúde e integridade física dos empregados e cumprimento da legislação;

Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e principalmente dos equipamentos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;

Efetuar pequenas sinalizações de trânsito, nos casos específicos, utilizando-se de cones, cavaletes e placas para garantir a segurança dos veículos e empregados envolvidos na obra;

Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;

Efetuar sondagem nas redes de água operando equipamentos com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propondo assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;

Operar rádio-transmissor do veículo, sempre que necessário ao andamento dos serviços;

Comunicar ao chefe imediato, em formulário próprio, atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos empregados subordinados;

Fiscalizar a frequência e a permanência dos empregados no serviço, formalizando as irregularidades encontradas;

Realizar a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, se necessário, comparecendo em audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa e sob orientação dos mesmos;

Executar e orientar a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa;

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ASSISTENTE DE GESTÃO

fls. 07

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços de natureza complexa e assessorar diretamente os responsáveis pelas diretrizes ou unidades similares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Redigir atos administrativos, normativos, como ofícios, editais, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;

Executar o controle de emissão de pagamentos, examinando a exatidão dos documentos, conferindo, observando prazos, efetuando cálculos e retenções de imposto conforme legislação;

Efetuar controles de natureza complexa, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados: conferência de cálculos de compras e licitações, fiscais, comerciais, financeiro, materiais, controle de folha de pagamento e/ou outros tipos similares, para cumprimento das necessidades administrativas;

Levantar informações para a elaboração de gráficos, relatórios, planilhas e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;

Prestar assistência diretamente aos diretores e gerentes, preparando pautas, agendando e secretariando reuniões ou outros compromissos, redigindo atas, a fim de atender a rotina da diretoria;

Executar controles e cálculos, de complexidade média, utilizando-se de planilhas eletrônicas, a fim de cumprir legislação e atender necessidade da unidade administrativa;

Controlar saldo de verba de sua unidade de trabalho, solicitando adiantamento quando necessário e formalizando as devidas prestações de contas;

Assistir ao superior imediato para as realizações das tarefas de apoio administrativo e técnico;

Orientar servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria;

Prestar atendimento ao público interno e externo, recebendo reclamações, recebendo e/ou fornecendo informações gerais a respeito de sua unidade, visando esclarecer e/ou encaminhar para solução as solicitações do mesmo;

Auxiliar no controle de processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não;

Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Requisitos Adicionais: Redação própria, conhecimentos em informática, cálculos e rotinas administrativas.

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

CHEFE DE DIVISÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir todas as atividades da gerência compreendendo as tarefas de supervisão e de iniciativa para a tomada de decisão, exigindo conhecimentos de todas as etapas do processo de execução dos serviços da unidade supervisionada, aliada a capacidade de gerenciamento das atividades e dos recursos humanos. Orientar e supervisionar diretamente o trabalho executado pelas unidades subordinadas hierarquicamente.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas dentro da sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno à sua unidade administrativa;

Explicar, repassar informações e treinar os subordinados na execução das tarefas;

Emiir diretrizes, pareceres e laudos, a fim de instruir processos e outros documentos inerentes à sua área de atuação, visando possibilitar a agilização das informações, encaminhando-os para o diretor da área;

Promover reuniões, visando agilizar e racionalizar a execução das tarefas;

Responsabilizar-se pelas relações humanas na unidade, evitando conflitos e providenciando condições de trabalho entre os empregados lotados na gerência, bem como nas seções a ela subordinadas;

Avaliar a eficiência dos subordinados com as chefias e encarregados, visando sua evolução funcional, bem como a determinação de novos procedimentos;

Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da seção, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

Responder perante seus superiores, pela produtividade e qualidade dos serviços inerentes à gerência e seções a ela subordinadas;

Apresentar, periodicamente, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela sua unidade e pelas seções subordinadas;

Zelar pelo cumprimento das normas administrativas, técnicas e de higiene e segurança do trabalho;

Fiscalizar a frequência e a permanência dos empregados diretamente subordinados, no local de serviço, comunicando em formulário próprio, os atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos mesmos;

Autorizar, desde que necessário, o afastamento temporário do empregado subordinado, durante o expediente, de acordo com a norma administrativa em vigor;

Executar e orientar a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa;

Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela gerência e seções subordinadas, encaminhando-os à apresentação do superior imediato;

Auxiliar no planejamento e efetuar o acompanhamento da gestão orçamentária da gerência;

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisito adicional: Carteira de Habilitação profissional para motorista.

Progressão/Promoção:

PODER LEGISLATIVO



FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar tarefas de cadastramento e fiscalização de obras, de serviços e de imóveis residenciais, comerciais e industriais, no manancial ou fora dele, para garantir o controle e qualidade dos serviços prestados e contratados, bem como dos recursos hídricos utilizados para o abastecimento de água, visando o controle dos efluentes lançados nas redes de esgotos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar a vistoria nos imóveis, verificando se as instalações hidráulicas e/ou sanitárias estão de acordo com as normas técnicas exigidas, nos mananciais e nas instalações em geral;
- Executar a autuação dos consumidores com instalações hidráulicas de água tratada, sanitárias de esgotos ou de águas pluviais que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, em obediência à legislação pertinente;
- Notificar e orientar os usuários nos casos de violação de lares, irregularidades em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se), dirigindo-se até o local e conversando com o proprietário, a fim de regularizar a situação do imóvel;
- Notificar e aplicar multas referentes à serviços, obras, atividades, atrasos de pagamento, desobediência de notificações e instalações irregulares, para atender legislação vigente e determinação do superior imediato;
- Efetuar troca de hidrômetros de maneira esporádica e em situações emergenciais, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;
- Efetuar o laque em hidrômetros e o corte do fornecimento de água, devido a falta de pagamento, visando garantir a arrecadação pelos serviços prestados;
- Executar cadastro e/ou recadastramento de poços artesanais e semi-artesanais, de redes de água e de esgotos, de terrenos vagos e edifícios residenciais, comerciais e industriais, para atender necessidades dos usuários;
- Efetuar fiscalização das obras de saneamento da DAE S/A, bem como, acompanhar a execução de loteamentos, empreendimentos residenciais, comerciais e industriais, aprovados previamente pela DAE S/A, conforme orientação do seu superior imediato;
- Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;
- Elaborar relatórios das vistorias realizadas e demais ocorrências, para controle das atividades executadas e para fins estatísticos;
- Fiscalizar ligações com água cortada, dirigindo-se ao local indicado, de acordo com determinação do superior imediato;
- Realizar a análise de processos relativos às áreas de mananciais para verificar se a construção ou atividade a ser desenvolvida no local está de acordo com a legislação ambiental;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de sistemas públicos e privados de esgotos sanitários;

10



MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva em máquinas, motores e equipamentos hidráulicos da empresa, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, baseando-se em desenhos e instruções recebidas, para manter o bom funcionamento das máquinas e equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Localizar defeitos em máquinas, motores, equipamentos mecânicos ou hidráulicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação;
- Desmontar total ou parcialmente máquinas, motores e equipamentos hidráulicos orientando-se pelas suas especificações, utilizando ferramentas apropriadas, para consertar ou substituir peças ou partes defeituosas;
- Fazer a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;
- Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxas e produtos similares, para proteger a máquina, motor e equipamento, assegurando-lhes o rendimento;
- Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
- Operar equipamentos de solda a oxigênio ou elétrico, quando necessário;
- Executar serviços de tratamento térmico das peças de máquinas;
- Confecionar peças específicas, utilizando-se de equipamentos e ferramentas apropriadas, conforme necessidade;
- Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, formação técnica específica.
Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos.
Requisito adicional: Aptidão física.
Progressão/Promoção.

13



ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.
Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação categoria, C, D ou E.
Progressão/Promoção.

16



FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- Efetuar fiscalizações e vistorias na área de mananciais, verificando "in loco" se as construções e serviços estão de acordo com o estabelecido nos processos administrativos;
- Fiscalizar os procedimentos para instalação da caixa padrão das ligações de água novas, assim como as reformas das ligações de água antigas;
- Efetuar apoio às equipes de manutenção de água e esgoto dando suporte aos serviços mais complexos da área;
- Conduzir veículo e motocicleta para transportar-se até ao local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Médio Completo, habilitação Técnica em Agrimensura ou Edificações ou Saneamento e competente registro profissional.
Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação para motorista e motociclista.
Progressão/Promoção.

11



MECÂNICO DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de consertos de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Examinar os veículos, máquinas e/ou equipamentos, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- Montar, desmontar e reparar veículos, máquinas, motores e equipamentos em geral, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para reparar o defeito encontrado e assegurar o seu funcionamento;
- Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
- Realizar manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho, a fim de manter condições de higiene e segurança para a realização dos serviços;
- Testar os veículos e máquinas uma vez reparados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
- Orientar seus ajudantes na execução dos serviços específicos, a fim de agilizar o andamento dos mesmos;
- Prestar socorro em veículos que quebram em serviços externos da empresa;
- Encaminhar e testar veículos reparados em oficinas externas;
- Orientar os motoristas sobre a importância da manutenção operacional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e formação técnica específica.
Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos.
Requisito adicional: Aptidão física.
Progressão/Promoção.

14



LEITURISTA/NOTIFICADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas que se destinam à leitura de hidrômetros, entrega de contas, notificações e boletins informativos, relativos ao serviço de água e esgoto, correlatos às atividades da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar a leitura dos hidrômetros instalados no município, percorrendo os logradouros públicos de acordo com a rota preestabelecida, conferindo o número do aparelho, endereço e identificação do consumidor, registrando os dados no coletor próprio, para posterior emissão de contas das tarifas e serviços;
- Efetuar repasse de leituras retidas na crítica ou nos parâmetros do sistema comercial, verificando eventuais erros ou excessos ocorridos, a fim de orientar o consumidor para que tome as providências necessárias;
- Efetuar o registro de alterações no cadastro do consumidor, em coletor ou impresso próprio para envio à seção competente;
- Entregar as contas emitidas, avisos de cobrança, boletins com informações específicas da empresa, efetuados pelo próprio DAE, e correspondência em geral, na execução dos serviços inerentes à área de atuação e para conhecimento dos consumidores;
- Executar o serviço externo, quando necessário, utilizando como meio de locomoção, motocicleta pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de pilotá-la;
- Auxiliar nos serviços internos relativos a sua unidade administrativa, nos serviços referentes à separação e manuseio de contas de água;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação para motociclista.
Progressão/Promoção.

12



MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que destinam-se a conduzir e conservar veículos automotores, da frota da empresa, tais como: caminhões, automóveis, peruas e utilitários, de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Inspeccionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas;
- Dirigir corretamente caminhões, utilitários e/ou automóveis de passeio pertencentes à frota da DAE, obedecendo o Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia do veículo, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Zelar pela manutenção do veículo, deixando-o em condições adequadas para uso;
- Transportar materiais de construção, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Efetuar pequenas sinalizações de trânsito nos casos específicos, utilizando-se de cones, placas e cavaletes, para garantir a segurança do veículo e principalmente dos trabalhadores;
- Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo;
- Operar o rádio transmissor do veículo sempre que necessário ao andamento do serviço;
- Manter o veículo limpo externamente e internamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando a escala periódica de manutenção e lubrificação do veículo;
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Conduzir veículo utilizado para os serviços do plantão noturno, transportando pessoas, realizando entre outras, pequenas sinalizações de trânsito, manobrando registro e retirando e entregando refeições para os empregados, para atender necessidade operacional da empresa;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15



Conhecer perfeitamente o "Manual de Operação e Conservação" do veículo e dos equipamentos nele instalados.
Conduzir, quando necessário, veículos de passeio para transportar pessoas, utilitários e caminhões pertencentes à frota da DAE, obedecendo o código de trânsito brasileiro.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.
Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.
Progressão/Promoção.

18

PODER LEGISLATIVO



OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 a 2000 mm, respectivamente, bem como reparar e/ou trocar medidores de vazão, dependendo da área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar, rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e assentando-os em valas ou grampando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 mm a 2000 mm, respectivamente;

Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de redes de água e de esgotos ou de construção civil;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, bueiros, fossas de esgotos, ancoragem, caixas de registro de água e demais serviços relacionados, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Efetuar demarcação de valetas, por meio de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos para instalar tubulações de esgotos e após promover aterros necessários;

Estabelecer a dosagem dos materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, anéis de concreto e outros;

Assentar tijolos, pedras, tubulações e conexões de diversos materiais superpondo-as em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poços de visitas, muros de contenção e outros;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de aço, com equipamento de solda elétrica, cortadeira elétrica manual ou outro equipamento elétrico;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de polietileno (PEAD), com equipamento de solda por termofusão e eletrofusão;

Romper, quando necessário, asfalto, concreto ou outro material, operar o equipamento de martetele, cortadeira elétrica a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Executar serviços de hidráulica e sanitários, bem como pequenas armações de ferragens, para garantir a completa construção de ancoragens de adutoras;

Efetuar serviços internos tais como: preenchimento de fichas e ordem de serviço, controlar fichas de serviços, fazer levantamento de materiais e dados cadastrais e entregar correspondências correlatas ao serviço;

Elaborar relatórios e laudos referentes aos serviços e materiais utilizados, para controle da área;

19



OFICIAL DE SERVIÇOS HIDRAULICOS

Abri valas, quando necessário, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes de água e esgoto utilizando compactador mecânico;

Executar serviços de armação de ferragens;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, zelando pela sua conservação, limpeza e guardando-o em local adequado, para assegurar as condições de uso dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Requisito Adicional: Aptidão física.

Progressão/Promoção.

20



OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços gerais nas diversas unidades administrativas e operacionais da Empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar serviços de carregamento, descarregamento, armazenagem e entrega de materiais, produtos, equipamentos e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou acondicionando-os em prateleiras ou páteo dos almoxarifados, assegurando a sua estocagem ou contribuindo para a execução das tarefas;

Executar serviços de jardinagem, aparando a grama, roçando mato, preparando e limpando a terra, plantando sementes e mudas, visando o cultivo e o reflorestamento da área;

Executar serviços de limpeza para a proteção dos mananciais;

Executar serviços de limpeza em bombas, painéis e motores, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos, em locais apropriados, definido pela chefia imediata;

Efetuar a limpeza de chão, conservação dos terrenos ou das unidades internas da empresa, capinando, roçando, limpando, lavando, varrendo e refrinando entulhos, para recuperar ou manter a limpeza do local;

Efetuar escavação em solo para alcance de registros de descargas ou conexões utilizadas em manobras de redes, sob orientação da chefia imediata;

Efetuar manobras em pontos de descargas das redes de distribuição de água, sob supervisão da chefia imediata;

Realizar as atividades de entrega de água, coleta de esgoto e desobstrução de redes, valendo-se de esforço físico, e/ou de equipamentos instalados nos caminhões especiais, visando contribuir para a execução das tarefas;

Executar abertura de tampões de esgoto e caixas de concreto, valendo-se de esforço físico e equipamentos, a fim de efetuar a manutenção e limpeza do local;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo no local adequado, para assegurar o uso dos mesmos;

Executar serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água e tanque de dosagem, garantindo as condições ideais de tratamento, estocagem e potabilidade, observando diretrizes estabelecidas pela chefia imediata;

Executar serviços de limpeza e higienização em reservatórios de pequeno, médio e grande porte, em alturas e ambientes confinados e quando necessário, auxiliar empresa terceirizada na realização deste serviço;

Executar serviços de lavagem e secagem de roupas (uniformes) utilizados no serviço pelos servidores, passando-os e guardando nos locais apropriados;

21



OFICIAL DE SERVIÇOS DE BOMBAS

Efetuar a limpeza dos gradeamentos existentes nas estações elevatórias de esgotos ou estações de tratamentos de esgotos, utilizando-se materiais apropriados, transferindo os resíduos para locais definidos pela chefia imediata;

Efetuar a lavagem dos tanques de captação dos efluentes, nas estações elevatórias, de tratamento de esgotos ou na estação de tratamento de água, jogando água ou outros tipos de produtos, utilizando-se de materiais apropriados, nas paredes internas e base (chão) dos tanques de captação de efluentes;

Auxiliar na retirada de areia e lodo, via caminhão limpa-fossa, dos tanques de acumulação das estações elevatórias ou de tratamentos de esgotos;

Auxiliar na montagem e desmontagem da instalação de hidrômetros nas bancadas de aferição;

Auxiliar a unidade pertinente na desmontagem de hidrômetros das unidades consumidoras para descarga da rede e retomada da qualidade da água distribuída;

Auxiliar nos serviços de corte e religação de água, reparo do cavalete e substituição de hidrômetros;

Auxiliar nos serviços de conservação e manutenção de veículos, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos;

Auxiliar nos serviços de carpintaria, confeccionando e montando placas de sinalização de trânsito;

Auxiliar no escoramento de valas, na montagem e desmontagem das sinalizações de trânsito em vias públicas ou dependências da empresa, seguindo orientação superior;

Auxiliar no sistema de sinalização de trânsito, tipo "siga" "pare", a fim de controlar fluxo de veículos em vias públicas, seguindo orientação superior;

Confeccionar cavaletes para sinalização em vias públicas e tapumes, para uso em sinalizações de trânsito;

Confeccionar e montar placas de sinalizações de trânsito para uso em vias públicas ou dependências da empresa, seguindo orientação do superior imediato;

Efetuar a limpeza geral e a organização da oficina mecânica, executando lavagem de peças, trocas de óleo e lubrificação de caminhões;

Auxiliar os mecânicos de autos em reparos de veículos, na limpeza e lubrificação das ferramentas utilizadas;

Auxiliar nos outros serviços de mão-de-obra qualificada;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Alfabetizado.

Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.

Requisito adicional: Aptidão física.

Progressão/Promoção.

22



OFICIAL DE SERVIÇOS HIDRAULICOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços nas obras de ampliação e manutenção de construção civil e de redes de água e esgoto, sob orientação e supervisão do encarregado operacional, bem como, operar equipamentos de ar comprimido, martetele, compactador de solo, cortadeira elétrica e toda e qualquer ferramenta necessária ao desempenho do serviço; Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgoto, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente, bem como a instalação e a retirada de medidores de vazão e de escoramento de valas, dependendo da área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar, rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e assentando-os em valas ou grampando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente;

Realizar o assentamento de tubos de concreto, cerâmico, PVC e FOFO ou outros materiais, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;

Preparar concreto, argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros;

Auxiliar nos serviços de escotamento de fossas, PVs e hidrojetamento, das redes de esgotos, valendo-se de esforço físico, visando contribuir para a execução dos serviços e efetuar a limpeza para recuperar o local onde foram executados os serviços;

Abri tampões de esgoto ou galeria, usando a picareta, verificando se há infiltração, e executar serviços de desobstrução das redes coletoras de esgoto, para mantê-las em perfeito funcionamento;

Executar todo o trabalho de conservação, manutenção, construção e ampliação das redes de água e esgoto no município;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Auxiliar na abertura de vala dos reparos das ligações prediais de água até o cavalete ou caixa padrão, assim como nas ligações prediais de esgotos;

Instalar, retirar e reinstalar hidrômetros novos ou aferidos nas categorias residencial, comercial e industrial, utilizando-se de ferramentas específicas, a fim de possibilitar a medição da água utilizada no imóvel;

Reparar vazamentos em cavaletes residenciais, comerciais e industriais, utilizando-se de ferramentas específicas, substituindo peças, válvulas e demais itens, a fim de eliminar a perda de água e solucionar o problema e quando necessário reparar, o vazamento que estiver localizado entre o cavalete e a tomada de água na rede;

23



OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

Montar e reparar cavaletes, utilizando-se de ferramentas apropriadas, para possibilitar o ajuste do medidor;

Instalar e retirar equipamentos de monitoramento e controle junto a cavaletes, redes e adutoras, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;

Romper asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento de martetele, cortadeira elétrica, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Executar os serviços de escoramento de valas, cravando manual ou mecanicamente estacas que receberão chapas, longarinas, escoras ou estroncas, a fim de impedir o fechamento da vala e permitir a execução dos serviços no seu interior;

Confeccionar tapume para proteção de valas e corredor para pedestres, utilizando-se de folhas de madeira e/ou outros materiais, a fim de isolar a área aberta e evitar acidentes;

Executar sinalizações para interdições parciais ou totais de vias públicas, seguindo orientação do superior, a fim de garantir condições seguras para a realização de obras ou serviços;

Abri valas, manualmente com auxílio de pá, picareta, enxada e enxadão, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes ou ligações de água e esgoto;

Realizar a compactação do solo, operando o equipamento compactador a fim de recuperar a condição do solo existente antes da realização dos serviços;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo no local adequado, para manter a conservação dos mesmos;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, mantendo a conservação e limpeza do equipamento utilizado;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual;

Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos;

Requisito adicional: Aptidão física.

Progressão/Promoção.

24



OPERADOR DE BOMBAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços que consistem na operação de uma estação de bombeamento de água, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para recalcar a água aos locais de tratamento, armazenamento e distribuição;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Ligar e desligar bombas por meio de chave geral ou outro sistema, abrindo e fechando registros ou válvulas de manobras hidráulicas, controlando o bombeamento de água;

Acionar as válvulas e comandos do sistema de bombeamentos, manipulando comutadores, alavancas e volantes, para garantir o funcionamento das moto-bombas em funcionamento;

Controlar o funcionamento das instalações de bombeamentos, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume da água e descobrir eventuais falhas no equipamento;

Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis das máquinas e executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-los em bom estado;

Registrar os dados observados, anotando-os em impressos próprios ou livros os valores, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;

Controlar e anotar em fichas próprias dados de nível de represas, e precipitações atmosféricas, para o controle do andamento do serviço ou suporte para outras áreas;

Controlar e anotar em fichas próprias dados de voltagem, amperagem, pressão e nível de reservatórios, se necessário, para controle do andamento do serviço;

Mantém contatos telefônicos ou pelo rádio com outras áreas da empresa a fim de informar e obter dados necessários à operação de bombeamento;

Operar equipamentos de proteção das adutoras de recalque e manobra de registros relativos à operação de recalque, garantindo o seu funcionamento;

Efetuar a limpeza do conjunto motor-bomba, utilizando-se de materiais apropriados;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual;

Progressão/Promoção.

25



OPERADOR DE ETA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar as instalações da estação de tratamento de água, monitorando por meio de análises físico-químicas a qualidade da água, acionando comandos elétricos de fluxo de água, misturando-lhe substâncias químicas, filtrando-a, para purificá-la e torná-la adequada e potável;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Operar as instalações da estação de tratamento de água, usando produtos químicos, monitorando por meio de análises físico-químicas para torná-la potável;

Regular a vazão de tratamento conforme necessidade, sendo responsável pelo liga e desliga das bombas do recalque;

Controlar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos, operadas por bombas dosadoras, por meio do sistema manual ou automático;

Coletar e efetuar análises físico-químicas das amostras de água em diversos pontos do processo (bruta, floculada, decantada e tratada);

Controlar o acionamento das válvulas, comportas e agitadores responsáveis pela entrada e saída da água no sistema;

Inspeccionar, controlar, calibrar e limpar os equipamentos de bancada e processo;

Operar a lavagem dos filtros, por meio de um contrafluxo de água, que ocorre com a abertura das comportas, acionada pelo painel eletrônico, para evitar o entupimento dos filtros;

Efetuar toda limpeza das vidrarias utilizadas nas análises físico-químicas;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI's), determinados/orientados e disponibilizados pela empresa, para o desenvolvimento das atividades de laboratório, sendo responsável pela sua integridade, guarda, zelo e limpeza;

Comunicar a necessidade de reposição e/ou manutenção de todo e qualquer material e equipamento utilizado em todas as fases do tratamento existente na estação;

Digitar os dados obtidos no processo de tratamento;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, formação técnica em saneamento ou em química e registro profissional no C.R.Q.

Progressão/Promoção.

26



OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar máquinas de construção civil, conduzindo-a e acionando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras da rede de água e esgoto;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;

Operar máquinas montadas sobre rodas, providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos;

Operar máquinas de abrir canais de drenagem, valas para execução das redes de água, de esgoto e outros;

Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;

Executar serviços de terraplenagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;

Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades de trabalho;

Executar as tarefas relativas a carregar em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, engraxando todo o sistema mecânico, executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;

Dirigir corretamente a máquina obedecendo o Código Nacional de Trânsito, até o local da obra;

Tomar conhecimento do manual de manutenção e operação, especialmente dos itens relacionados a lubrificação e serviços preventivos;

Comunicar o superior imediato anomalias no funcionamento da máquina;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual;

Experiência: Comprovada de 02 (dois) anos;

Requisito Adicional: Carteira Nacional de Habilitação para motorista categorias C, D ou E.

Progressão/Promoção.

27

PODER LEGISLATIVO



OPERADOR DE MARTELETE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar os equipamentos de ar comprimido, martetele e cortador asfáltico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Romper asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento martetele e de outros tipos rompedores, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vaia.

Deslocar paralelepípedos, utilizando-se do equipamento martetele, ou outro equipamento, a fim de facilitar a sua retirada para a realização de abertura de vaia.

Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, limpando-os e recolhendo-os ao local adequado, a fim de manter as condições de uso dos mesmos.

Comunicar ao superior imediato anormalidades no funcionamento do equipamento.

Mantê-lo em condições de funcionamento e métodos de operação dos equipamentos, de modo a executar as tarefas com segurança e sem danos ao equipamento, conhecendo perfeitamente o manual de operação e conservação do equipamento.

Romper concreto, parede de tijolos, pisos e outros materiais, visando a demolição de estruturas.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.
Exigência adicional: aptidão física.
Progressão/Promoção.

28



OPERADOR DE REPRODUÇÕES GRÁFICAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar máquina fotocopidora, abastecendo-a com material necessário, regulando e colocando-a em funcionamento, por meio da pressão em teclas e alavancas de acordo com o tipo da mesma, para reproduzir documentos, desenhos, tabelas e/ou outros impressos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Regular a máquina fotocopidora, fazendo os ajustes necessários, para obter uma reprodução perfeita, na quantidade desejada.

Operar a máquina fotocopidora, pressionando o seu teclado, acionando alavancas e colocando o material a ser reproduzido no local apropriado, de acordo com o tipo das mesmas, para reproduzir cópias de originais.

Efetuar a limpeza periódica da máquina, escovando as peças, lubrificando-a e abastecendo-a com elementos químicos adequados, de acordo com a orientação da assistência técnica da máquina, para mantê-la em perfeitas condições de funcionamento.

Controlar os serviços de reprodução de cópias, conferindo os pedidos de tiragem e as quantidades solicitadas, para entregá-las à unidade requisitante, após a conclusão dos mesmos;

Anotar, diariamente, a quantidade de reprodução de cópias solicitadas por seção, registrando em impresso próprio e/ou planilha eletrônica, a fim de controlar o uso e emitir relatório;

Executar pequenos trabalhos de encadernação de documentos, manuais e apostilas, quando necessário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série, correspondente ao 5º ano atual.
Progressão/Promoção.

29



OPERADOR DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Monitorar e controlar o sistema de captação, reservação e distribuição de água, elevação e tratamento de esgotos, por meio de sistema informatizado e de ações de operação local, conforme procedimentos e parâmetros estabelecidos, visando garantir o correto funcionamento do sistema.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar monitoramento e operação das unidades da empresa remotamente, por meio de sistema de telemetria e telecomando e localmente, deslocando-se entre a sala de operação centralizada e as unidades externas, quando necessário;

Analisar informações quanto a abertura e fechamento de registros, partida e parada de bombas, valores de pressões, vazões, tensões e correntes elétricas, entre outros parâmetros monitorados em sistema informatizado, procedendo manobras necessárias ao equilíbrio do sistema, acionamento dispositivos requeridos para a interferência necessária;

Verificar níveis, acionar motores, atuadores e válvulas e manobrar registros localmente, quando necessário, atuando de forma a garantir o funcionamento dos sistemas, em situações de manutenção da automação, testes operacionais e operação assistida;

Detectar desvios operacionais ou falhas nos sistemas, dando encaminhamento para solucionar o problema, acionando outros setores da empresa, quando necessário;

Emitir relatórios quanto ao desempenho dos sistemas e quanto à necessidade de correções ou melhorias a serem implementadas;

Elaborar instruções, procedimentos de operação e documentos referentes ao sistema, baseando-se em padrões estabelecidos e registros informatizados, visando padronização da operação e melhor aproveitamento dos recursos;

Realizar visitas periódicas em casas de bombas, reservatórios e outras unidades externas, emitindo relatórios de inspeção e acionando setores competentes para correções necessárias, visando a manutenção do correto funcionamento dos sistemas e das condições de organização, limpeza e segurança das unidades;

Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados nos locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Experiência: Conhecimentos em Informática e Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
Progressão/Promoção.

30



PORTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que se destinam a executar serviços de recepção, controle e registro de entrada/saída de veículos, pessoas e correspondências nas dependências da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Abri e fechar os portões, assegurando o controle de entrada e saída de servidores, visitantes e veículos, efetuando registros pertinentes, a fim de garantir a segurança do local e dos empregados;

Orientar ou prestar informações ao público, atendendo pessoalmente ou por telefone, transferindo ligações, anotando recados ou encaminhando para a área pertinente;

Recepcionar o visitante e verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, e outros meios, para encaminhar, após autorização, o visitante à seção desejada;

Entregar crachás aos visitantes, mediante solicitação de documentos pessoais;

Preencher formulário comunicando a entrada dos empregados em atraso, e/ou esquecimento de crachá, bem como a liberação da catraca para estes;

Protocolar a entrada de correspondências e encomendas e repassar a outros funcionários encarregados da distribuição das mesmas;

Digitar todo o movimento da portaria em planilha apropriada a cada situação, utilizando-se de microcomputador;

Receber, fazer e transferir ligações telefônicas às unidades administrativas e empregados;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Auxiliar nos serviços de vigilância, quando necessário;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.
Requisito adicional: Carteira nacional de habilitação profissional para motorista.
Progressão/Promoção.

31



RADIOTELEFONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Manejar equipamentos de radiotelegrafia de uma estação terrestre, sintonizando outras estações semelhantes ou instaladas em estações de tratamento de água e veículos para intercambiar mensagens e outras comunicações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Operar o equipamento de rádio, sintonizando as diversas frequências única e regulando os instrumentos de tonalidade, para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;

Receber, por telefone, reclamação/solicitação de usuários, anotando-as em impresso próprio e transmitindo, via rádio ou telefone, aos setores competentes, visando o atendimento da reclamação/solicitação;

Organizar o arquivo das mensagens recebidas e transmitidas e de documentos correlatos, classificando-os segundo assunto, data ou outro critério, para facilitar o controle e consulta dos mesmos;

Realizar serviços de digitação e elaboração de ordens de serviços no sistema de informática, afim de registrar os serviços a serem executados;

Atender, por rádio ou telefone, informações de outras unidades da empresa, referente à níveis de reservatórios e represas, informando aos responsáveis da área;

Mantêr atualizada a relação de endereços e telefones dos empregados da empresa e autoridades do município para, em caso de necessidade, possibilitar o contato;

Imprimir ordens de serviços originadas no 0800 da DAE e repassar as áreas competentes;

Operar mesa telefônica, sempre que necessário;

Observar e cumprir escalas de serviços, comunicando à chefia, com antecedência, quando se fizer necessárias substituições;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.
Experiência: Comprovada de 01 (um) ano.
Requisito Adicional: Conhecimentos em Informática.
Progressão/Promoção.

32



TÉCNICO EM AGRIMENSURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas de caráter técnico relativa a levantamentos topográficos, efetuando medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Analisar plantas, mapas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquema de levantamentos topográficos, efetuando reconhecimento básico da área programada;

Executar levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumento de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras;

Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de plantas topográficas, cartográficas ou em outros afins;

Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;

Executar todos os tipos de cálculos planimétricos e altimétricos necessários;

Executar croquis ou esboço de projetos de obras diversas, baseado em levantamento de perfis e áreas, nos limites de sua competência técnica;

Supervisionar seus auxiliares nos levantamentos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estações, marcos e indicando referências de nível, e demais elementos para elaboração de plantas;

Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados, para fornecer os dados topográficos;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, habilitação Técnica em Agrimensura e registro profissional no CREA.
Experiência: Comprovada de um ano.
Requisito adicional: Carteira Nacional de Habilitação profissional para motorista.
Progressão/Promoção.

33



TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas de caráter técnico relativa à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para supervisionar a construção, reparo e conservação das referidas obras.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos no local de obras, procedendo as medições e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas a construção, reparação e conservação, de edifícios e outras obras de engenharia civil;

Executar esboços e desenhos técnicos em auto cad inclusive plotagens, estruturais, segundo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;

Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução de obras, em conformidade com o gerente;

Realizar a preparação de programas de trabalho e fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;

Identificar e resolver problemas, aplicando os seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obras e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;

Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo, habilitação Técnica em Edificações e registro profissional no CREA.
Experiência: Comprovada de um ano.
Requisito Adicional: Carteira Nacional de Habilitação profissional para motorista.
Progressão/Promoção.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a alteração das descrições dos cargos do Quadro Especial de Analista de Laboratório, Assistente de Administração, Assistente de Gestão, Auxiliar de Serviços Internos, Auxiliar de Tratamento, Chefe de Divisão, Encarregado Operacional, Fiscal de Obras e Instalações, Leiturista/Notificador, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Veículos, Motorista, Motorista de Veículo de Carga Dotado de Equipamento Especial, Oficial de Serviços Especializados, Oficial de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Hidráulicos, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de Máquinas, Operador de Martetele, Operador de Reproduções Gráficas, Operador de Sistemas, Porteiro, Radiotelefonista, Técnico em Agrimensura e de Técnico em Edificações, constantes do Anexo XXI, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Cabe salientar que o escopo da presente alteração visa adequar as descrições dos cargos que constituem o Anexo IV da Lei nº 7.827/2012, às necessidades atuais do serviço público.

A medida se justifica pois do ano de 2012 (quando publicadas as vigentes atribuições dos cargos) até os dias atuais houve a necessidade de modificação das descrições de algumas atividades do Quadro Especial, haja vista que os servidores desse quadro e os funcionários da DAE S/A, independentemente do regime de trabalho em que estão enquadrados, trabalham juntos, executando atribuições semelhantes. Ademais, embora os cargos do Quadro Especial sejam destinados à extinção na vacância ao longo do tempo é imprescindível a realização de revisões periódicas nas descrições em razão da mudança na forma de se trabalhar, na inclusão de novos materiais e/ou novos equipamentos, e na reorganização do serviço público, motivo que obriga a Administração a adequar as descrições de cargos às mudanças operacionais, respeitando, certamente, as atribuições do cargo, de forma a evitar desvio funcional.

Cumpramos, ainda, observar, que as ações propostas visam apenas aperfeiçoar a descrição das atribuições, mas não criam novas funções e

PODER LEGISLATIVO

nem aumentam despesas com pessoal, de forma que a propositura não tem impacto financeiro orçamentário.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 12.095

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para ampliar prazo de antecedência do requerimento e dar outras providências correlatas.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.521, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 3º O requerimento, encaminhado com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** da realização do evento, **salvo a existência de prazos específicos em regulamento**, será instruído com, **no mínimo**, os seguintes documentos:

(...)

III – cópia da inscrição no Cadastro Nacional e Estadual, do organizador da feira e dos expositores ou, na hipótese de artesão morador em Jundiaí, da inscrição no Cadastro Municipal;

(...)

VIII – designação de responsável técnico pelo evento.

§ 4º Quando a obtenção de qualquer um dos documentos arrolados no § 3º for possível, apenas, após a efetiva montagem das estruturas e instalações previstas, a respectiva apresentação poderá ocorrer em prazo inferior ao indicado naquele parágrafo, desde que não comprometa a atuação dos órgãos competentes e anteceda à expedição da licença municipal.” (NR)

Art. 2º A autorização municipal para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, que envolvam o uso de área pública municipal, sujeitar-se-á as normas previstas em decreto regulamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende modificar a Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015, para: a) alterar o § 3º do art. 1º, a fim de exigir que o requerimento do interessado seja apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, possibilitando-se uma análise técnica de todos os órgãos envolvidos com a questão na Administração Municipal. Propõe-se ainda neste parágrafo o acréscimo da expressão “no mínimo”, a fim de afastar quaisquer dúvidas quanto a possibilidade do Município exigir outros documentos além daqueles elencados nos incisos I a VIII; b) alterar o inciso III do § 3º do art. 1º a fim de incluir, apenas, a exigência relativa à cópia da inscrição no Cadastro Municipal aos artesãos

moradores em Jundiaí; c) alterar o inciso VIII do § 3º do art. 1º, a fim de excluir a expressão “obrigatoriamente profissional ou estudante de curso técnico de eventos”, possibilitando com isso que apenas profissionais (e não estudantes) assumam a responsabilidade pela atividade desenvolvida. Ainda, tal proposta afasta a limitação relativa à formação apenas em curso técnico de eventos, o que possibilita que tal designação recaia sobre qualquer profissional que tenha formação específica em organização, gestão e operacionalização de eventos, a exemplo dos graduados em Turismo; d) acrescer o § 4º ao art. 1º, a fim de excepcionar o prazo contido no § 3º do art. 1º (mínimo de 60 dias), no que tange a apresentação dos documentos elencados nos incisos I a VIII do § 3º, uma vez que a expedição dos mesmos pelas autoridades competentes, em algumas situações, apenas será possível após a avaliação da estrutura e instalação a serem montadas em data próxima à realização da feira e/ou evento, a exemplo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, além de laudos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

De fato, propõe-se que os documentos indicados no art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015, sejam apresentados com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, considerando-se a razoabilidade de tal prazo para emissão de parecer conclusivo e posterior planejamento dos vários órgãos da Administração Municipal, tais como Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sem prejuízo da possibilidade de sua apresentação em prazo inferior quando a referida obtenção depender da montagem de estruturas e instalações autorizadas apenas em data próxima ao evento, desde que isso ocorra sem prejuízo da atuação dos órgãos de fiscalização e antes da expedição da licença municipal.

Pretende-se, ainda, que o rol de documentos indicados no art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015 constitua apenas uma lista mínima do que deverá ser exigido pela Administração, sob pena de não se garantir a segurança e tranquilidade necessária à realização do evento pretendido. A título exemplificativo, destaca-se a importância de documentos comprobatórios da contratação de segurança especializada e serviços médicos, a qual não restou aventada no artigo ora tratado.

No mais, a alteração proposta ao inciso III do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015 visa prestigiar os artesãos moradores em Jundiaí, cadastrados no Município, uma vez que a exigência voltada ao Cadastro Nacional e Estadual, na prática, inviabiliza a participação destes artesãos nas diversas atividades na cidade, na contramão das iniciativas promovidas pelo Programa Jundiaí Feito à Mão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, que atende atualmente 200 (duzentos) artesãos em mais de 60 (sessenta) feiras realizadas todos os anos. Ressalte-se, em complemento, que o inciso III do § 3º do art. 219 da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal) admite vendedores não constituídos em empresas para o desenvolvimento de atividades eventuais.

Ademais, a alteração que se pretende imprimir ao inciso VIII do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015 exclui os estudantes de curso técnico de eventos da figura de responsável técnico, uma vez que tal profissional deverá ter formação completa para a assunção de referido encargo, até mesmo porque as

atividades a serem realizadas envolvem questões afetas a segurança dos participantes existentes no local. Ressalte-se, ainda, que o Município de Jundiaí não oferece curso técnico em eventos, somente tecnólogo pela Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – FATEC, não havendo, portanto, mão de obra local disponível para a assunção da responsabilidade em questão, o que inviabilizará a realização de feiras e eventos na cidade. Desta forma, entende-se por suficiente que a Lei Municipal nº 8.521, de 04 de novembro de 2015 exija responsável técnico pelo evento, sem indicar o curso de sua formação, a fim de que, a título exemplificativo, profissionais do turismo, com formação em organização, gestão e operacionalização de eventos também possam assumir tal responsabilidade.

Ressalte-se, também, que a autorização do uso de bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, formaliza-se através da expedição de Portaria e Termo de Autorização de Uso a ela anexo, os quais contemplam todas as obrigações do interessado, nos termos do art. 113, § 4º da Lei Orgânica do Município.

Neste aspecto, a Administração Municipal expediu o decreto regulamentar nº 26.437, de 16 de maio de 2016, visando estipular todas as obrigações e documentos necessários a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, que envolvam o uso de área pública municipal, nos termos do art. 72, X, art. 107 e art. 113, § 4º da Lei Orgânica do Município, consoante tramite observado no Processo Administrativo nº 14.471-6/2014.

Em relação a competência do Município para tratar sobre o assunto, entende-se que a proposta se enquadra nas matérias previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput da Lei Orgânica de Jundiaí, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência, atender ao interesse local e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no art. 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência concorrente do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos da envergadura tratada na presente propositura.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 12.096

(Prefeito Municipal)

Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN a aderir ao PRI - "Princípios para Investimento Responsável".

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN autorizado a aderir ao PRI – “Princípios para Investimento Responsável”, iniciativa apoiada pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 2º A adesão descrita no art. 1º será efetivada mediante o pagamento do valor de taxa anual, conforme tabela vigente na data da assinatura da declaração cotada em libras esterlinas convertidas em reais à taxa câmbio vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. O custeio da referida taxa será realizado pela taxa de administração do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN – Dotação 50.01.00.09.122.0160.8517.3.3.90.39.00 –

PODER LEGISLATIVO

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Programa: 0160 – SUPORTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E MANUT. DOS SERV. DO MUNICÍPIO – Projeto: 8517 – APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o IPREJUN a aderir ao PRI – “Princípios para Investimento Responsável”, representados por seis princípios criados pela ONU para área de investimentos.

A iniciativa busca atender a fusão das questões ambientais e sociais num modelo integrado de investimentos que gerará benefícios para o IPREJUN e atende à Política de Responsabilidade Socioambiental nos Investimentos” assinada pelo IPREJUN. Representa ainda uma tendência para a construção de um país sustentável, em que o desenvolvimento econômico está em consonância com a inclusão social e a preservação do meio-ambiente.

Sem prejuízo, a pretensa adesão buscará mitigar quatro riscos em questão, a saber, risco de imagem, de crédito, de mercado e de liquidez, **o que representará a longo prazo significativo lucro ao IPREJUN**, uma vez que mitigando os riscos em questão o IPREJUN terá benefícios de **ordem financeira**, proporcionando assim que o sistema previdenciário continue mantendo-se viável e equilibrado também a longo prazo, garantindo-se a manutenção da concessão de benefícios previdenciários para as gerações futuras.

Cumpre-nos destacar que a proposta encontra adequação financeira e orçamentária e será custeada pela taxa de administração do IPREJUN. Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 12.097

(Prefeito Municipal)

Autoriza concessão administrativa de uso de área situada no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL, no Distrito Industrial, ao Instituto Antropolis para o Desenvolvimento (CREED-Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos).

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso ao **INSTITUTO ANTROPOLIS PARA O DESENVOLVIMENTO (CREED – Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos)**, a título gratuito, de terreno correspondente a 20.000 m² no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – GERESOL, localizado a Avenida Yamashita Yukio, nº 1.268 – Distrito Industrial, nesta cidade, durante 20 (vinte), com a finalidade de promover estudos e capacitação técnica em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo será formalizada por meio de contrato e obedecerá

aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A concessão administrativa de uso de bem público de que trata esta Lei deverá observar os dispositivos legais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá

Art. 4º A área descrita no “caput” do art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, ao cumprimento da finalidade exposta também no referido artigo e no contrato de concessão de uso, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO CREED DO BRASIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Processo nº 19.419-2/2013

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO BIGARDI**, e de outro o **INSTITUTO ANTROPOLIS PARA O DESENVOLVIMENTO (CREED – Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos)**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.359.074/000132, com sede na Rua Curt Hering, 176 – sala 4 – Centro – Blumenau/SC – Cep 89.010-030, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO e CONCESSIONÁRIO**, têm justo e avençado o que segue:

I – O MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº....., de de de, outorga ao **CONCESSIONÁRIO**, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, denominada 20.000 m², no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – GERESOL, localizada na Avenida Yamashita Yukio, nº 1.268 – Distrito Industrial, nesta cidade, caracterizada na planta e descrição perimétrica anexas, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para o desenvolvimento de estudos e capacitação técnica em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos no Município.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O CONCESSIONÁRIO se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência do **MUNICÍPIO**.

III – Obriga-se, ainda, o CONCESSIONÁRIO a:

a) disponibilizar uma planta de tratamento de pequena escala para pesquisas básicas e aplicadas;

b) promover capacitação técnica em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos para o corpo técnico da Prefeitura, conforme programa a ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

c) promover palestras de conscientização ambiental para a comunidade;

d) promover parcerias com as instituições de ensino locais para fomento da educação ambiental;

e) promover parcerias intergovernamentais;

f) promover visitas técnicas acompanhadas às instalações piloto para a comunidade;

g) desenvolver medidas de comunicação sócio-ambiental para divulgação das atividades desenvolvidas em mídia impressa e digital voltados para a promoção da gestão sustentável de resíduos domiciliares;

h) apoio técnico nos eventos comunitários e regionais para divulgação das atividades desenvolvidas;

i) apoio técnico no planejamento e execução de visitas técnicas a nível local, regional e internacional;

j) apoio técnico na escolha tecnológicas voltadas na gestão de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;

k) elaborar o inventário anual da gestão de resíduos no Município.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros, sob pena de reversão da posse do imóvel ao patrimônio público municipal.

V – Todas as edificações e benfeitorias executadas no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição ao **CONCESSIONÁRIO**.

VI - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização ao **CONCESSIONÁRIO**.

VII – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante demonstração do interesse público e aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

VIII - Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

IX – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de .

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ **RG:** _____

PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Assunto: PERMISSÃO DE USO

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

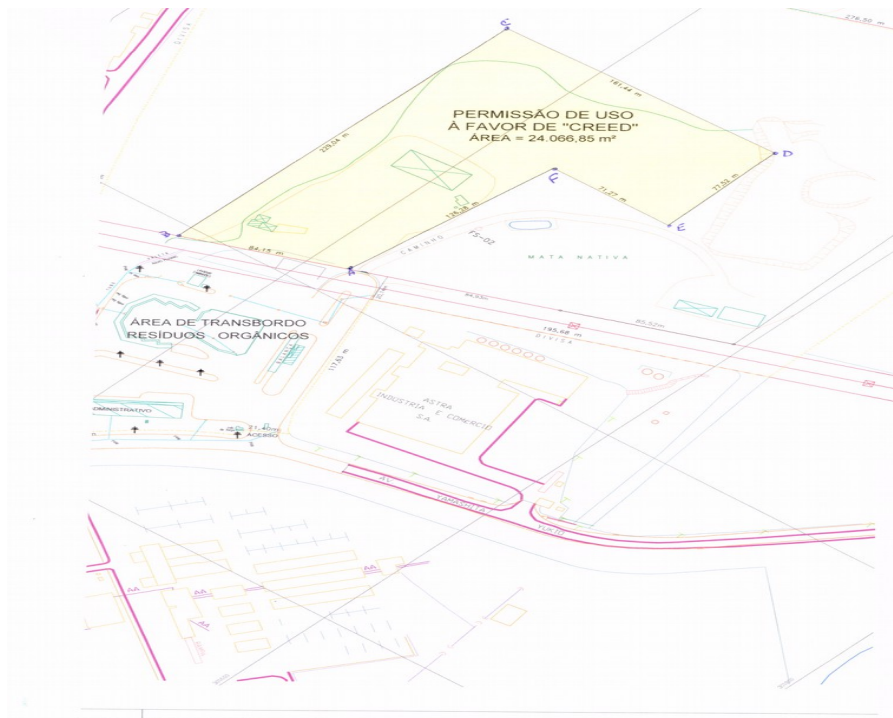
Permissionário: Permissão de Uso à favor do Centro de Pesquisa, Ensino e Demonstração de Gestão de Resíduos - " CREED DO BRASIL "

Local: Av. Yamashita Yukio - Distrito Industrial Jundiaí - SP

Inicia no ponto A, localizado no alinhamento da Faixa de Alta Tensão, na divisa com o remanescente do imóvel; segue em reta por 84,15 metros confrontando com a Faixa de Alta Tensão até o ponto B; deflete à direita e segue em reta por 229,04 metros até o ponto C; deflete à direita e segue em reta por 161,44 metros até o ponto D; deflete à direita e segue em reta por 77,52 metros até o ponto E; deflete à direita e segue em reta por 71,27 metros até o ponto F; deflete à esquerda e segue em reta por 126,28 metros até o ponto inicial A, confrontando do ponto B ao ponto A com o remanescente do imóvel, encerrando uma área de 24.066,85 metros quadrados.

Jundiaí, 21 de junho de 2016.

ANDERSON LUIS DE ARAUJO
Técnico em Construção Civil / SMSP
CREA Nº 5.069.095.464

**Justificativa**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende a concessão administrativa de uma área de 20.000 m², localizada no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GERESOL), para a instalação do Instituto Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos (CREED BRASIL).

A concessão administrativa de uso visa a formação de uma parceria entre a municipalidade e o aludido Instituto, com o objetivo de capacitação e pesquisa fundamental, a fim de gerar metodologia de análise para o desenvolvimento de projeto para instalação de planta de tratamento mecânico biológico (TMB) com fermentação integrada e

fundação do primeiro centro de capacitação, formação e pesquisa em gestão sustentável de resíduos no Brasil.

O compromisso do Instituto CREED BRASIL é com a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado por meio de uma gestão eficaz de resíduos com redução, reaproveitamento e reciclagem, promovendo maior inclusão e justiça social, além da economia de gastos públicos que poderão ser investidos em outras áreas ambientais, cujo reflexo será a melhora da limpeza urbana, saúde pública, preservação ambiental e responsabilidade social, objetivo de todos os segmentos da sociedade.

Desse modo, busca-se cumprir os anseios e obrigações preconizados na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, notadamente nos incisos III, IV e VIII, do artigo 6º; no artigo 7º e no inciso VI do artigo 8º, transcritos abaixo, *ipsis litteris*:

“Art. 6º São **princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos**:

(...)

III - **a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos**, que considere as variáveis **ambiental**, social, cultural, econômica, **tecnológica** e de saúde pública;

IV - o **desenvolvimento sustentável**;

(...)

VIII - **o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania**;

(...)

Art. 7º São **objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos**:

I - proteção da saúde pública e da **qualidade ambiental**;

II - não geração, redução, reutilização, **reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos**, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - **estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços**;

IV - **adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais**;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - **incentivo à indústria da reciclagem**, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - **articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial**, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - **capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos**;

X - **regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados**, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

PODER LEGISLATIVO

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - **incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos**, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 8º **São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:**

(...)

VI - **a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;**” – Grifa-se.

Quanto à escolha do Instituto Antrópolis para o Desenvolvimento (CREED – Centro para Pesquisa, Educação e Demonstração em Gerenciamento de Resíduos), esta se justifica pois já existe uma parceria com o Instituto em andamento, o projeto iNopa, que se trata de uma iniciativa que reúne as fortalezas das cooperações acadêmica e técnica, orientada pela demanda entre o Brasil e a Alemanha em uma parceria entre CAPES, DAAD e GIZ.

O referido instituto é composto por membros com experiências diversificadas que vão desde a presença de instituições acadêmicas, fornecedores de tecnologias e entidades públicas, todas com ampla experiência na gestão ecosustentável de resíduos e dispostas a amparar o município de Jundiá por meio da qualificação de pessoas para o atendimento dos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sendo assim, a presente proposição subsume-se à hipótese de dispensa de procedimento licitatório, com fulcro no *caput* do art. 113 da Lei Orgânica, tendo em vista o interesse público demonstrado incontestemente.

Cumpra-se, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MOÇÃO N.º 388

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 4.214/2015, de autoria do Deputado Marcelo Belinati (PP/PR), que dispõe sobre normas e diretrizes para a verificação da segurança de barragens de qualquer natureza e de depósitos de resíduos tóxicos industriais, objetivando evitar danos ambientais e tragédias humanas.

CONSIDERANDO que os fatos trágicos ocorridos em Mariana – MG trouxeram um alerta ao País sobre o descaso das megacorporações exploradoras de recursos naturais, que realizam essa atividade de forma irresponsável e arbitrária;

CONSIDERANDO a falta de fiscalização dos órgãos públicos para que desastres naturais como aquele não ocorram;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Federal nº 4.214/2015 visa preservar o meio ambiente e a população, principais vítimas da exploração predatória dessas empresas que visam exclusivamente o lucro, não tendo o menor comprometimento com a sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que esse projeto é mais avançado do que as leis vigentes, além de especificar diversos pontos que devem ser observados pelas empresas que queiram construir barragens, além de estabelecer parâmetros legais de fiscalização do Poder Público, sendo que somente com essas medidas poderemos evitar esses danos que ficarão marcados na história nacional,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº 4.214/2015, de autoria do Deputado Marcelo Belinati (PP/PR), que dispõe sobre normas e diretrizes para a verificação da segurança de barragens de qualquer natureza e de depósitos de resíduos tóxicos industriais, objetivando evitar danos ambientais e tragédias humanas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Federal Marcelo Belinati (PP/PR);
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ);
3. ao relator do projeto na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Federal Marcos Montes (PSD/MG);
4. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB/SP).

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
“**PROFESSOR ELIEZER**”

MOÇÃO N.º 389

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 578/2016, de autoria do Deputado Jorge Caruso (PMDB), que determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que servem às áreas de Segurança Pública e Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 578/2016 visa equipar as viaturas automotivas que servem aos órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil com sistemas de vídeo e captação de áudio;

CONSIDERANDO que esses sistemas podem ser de grande ajuda para a investigação de crimes e apuração de más condutas por partes de agentes públicos;

CONSIDERANDO os bons resultados que medidas similares produziram em outros países, tais como Estados Unidos e Reino Unido, levando a maior profissionalização das polícias, esclarecimento de ocorrências, identificação de criminosos e diminuição das reclamações contra policiais,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº 578/2016, de autoria do Deputado Jorge Caruso (PMDB), que determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que servem às áreas de Segurança Pública e Defesa Civil.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB).

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.

PODER LEGISLATIVO

Pastor **ROBERTO CONDE**

MOÇÃO N.º 390

APELO ao Senado Federal pela breve aprovação dos projetos de lei de nºs 1.606/2011 e 2.669/2011 (apensado), de autoria, respectivamente, dos Deputados Marçal Filho (PMDB/MS) e Jean Wyllys (PSOL/RJ), que criam a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dispõem sobre a obrigação da União, através do Ministério da Saúde, fornecer medicamentos.

Vimos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou no início da semana substitutivo da Comissão de Finanças para os Projetos de Lei de nºs 1.606/2011, de autoria do ex-Deputado Federal Marçal Filho (PMDB/MS), e 2.669/2011 (apensado), de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ), que criam a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Como tramitava em caráter conclusivo nas comissões, a proposta será remetida diretamente para o Senado Federal (exceto se houver recurso para que o Plenário da Câmara também analise).

É certo que a proposta define como doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil, e que essa política deverá ser implantada em até três anos, tanto na esfera federal como estadual e municipal, com o objetivo de estabelecer uma Rede Nacional de Cuidados ao Paciente com Doença Rara, com um detalhe importante: o projeto estabelece as competências de cada um dos entes federativos (Municípios, Estados e União) na execução da política e obriga o Ministério da Saúde a fornecer medicamentos para o tratamento de doenças graves e raras, ainda que eles não constem na relação de remédios disponibilizados gratuitamente pelo SUS.

É interessante que os dois projetos de lei referidos se completam. Aquele de iniciativa do ex-Deputado Marçal Filho trata da dispensação de medicamentos indicados para o tratamento de doenças raras e graves e que não constam do rol de medicamentos excepcionais adotados pelo SUS. Trata também das normas relativas aos procedimentos administrativos a serem observados para o recebimento do receituário médico, laudos e afins, e estabelece que, caso o medicamento requerido não tenha disponibilidade imediata e tenha indicação em caráter de urgência, o Ministério da Saúde fica autorizado a adquirir o produto mediante dispensa de licitação, desde que faça pelo menos três cotações válidas do produto, exceto quando existir distribuidor exclusivo, caso em que será adotada a inexigibilidade de licitação.

Já o projeto de lei de iniciativa do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) dispõe sobre as diretrizes para o tratamento da doença rara e, dentre outras coisas, estabelece que a pessoa com doença rara é considerada pessoa com deficiência, para os efeitos legais.

O art. 3º do referido projeto dispõe sobre as diretrizes do tratamento de doenças raras pelo SUS, e fala desde a assistência médica, reabilitação e farmacêutica plena até o mapeamento das pessoas portadoras das doenças, avaliação, acompanhamento e o combate da subnotificação, por modificações da tabela do SUS que contemplem sintomas específicos dessas patologias.

Outro ponto que nos chamou atenção nos dois projetos: a política será implementada tanto na chamada atenção básica à saúde quanto na atenção especializada, e, nos termos do texto final, cada Estado deverá estruturar pelo menos um centro de referência, que deve, na medida do

possível, aproveitar a estrutura já existente em universidades e hospitais universitários. Além disso, os estabelecimentos de saúde habilitados em apenas um serviço passarão a compor a rede de cuidados à pessoa com doença rara. O objetivo é dar assistência aos pacientes sem tratamento disponível no âmbito do SUS e permitir que esses centros possam se articular com a rede SUS, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário.

Consideramos os dois projetos dos mais felizes e oportunos, pois temos conhecimento de inúmeros casos de doenças raras, por vezes até sem diagnósticos definidos, que incapacitam as pessoas para as mais diferentes atividades. Essas pessoas necessitam de medicamentos que, por óbvio e, considerando as patologias, são os mais caros e quase nunca disponíveis ou acessíveis na rede pública.

Não raro recebemos pessoas com tais quadros em nosso Gabinete, pedindo apoio e nossa ajuda para conseguirem os remédios e tratamentos especializados na rede pública de saúde, e também encontramos dificuldades para os devidos acompanhamentos. De modo que, se os projetos forem aprovados no Senado Federal, com a maior brevidade possível, quem sabe as pessoas com doenças raras poderão ver com alento tratamento mais adequado para as enfermidades e de modo gratuito.

Por essas razões,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal para que, com a brevidade necessária, aprove os Projetos de Lei de nºs 1.606/2011 e 2.669/2011 (apensado), que criam a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dispondo sobre a obrigação da União, por meio do Ministério da Saúde, fornecer os medicamentos, e regulando providências correlatas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao ex-Deputado Federal Marçal Filho (PMDB/MS);
2. ao Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ);
3. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal;
4. ao Secretário Municipal de Saúde de Jundiaí, Luís Carlos Casarin;
5. ao Secretário Estadual de Saúde de São Paulo, David Ewerson Uip.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar
190

Polícia Civil
197

Defesa Civil
199

PROCON
151

Corpo de Bombeiros
193

Guarda Municipal
153

Disque Direitos Humanos
100

Disque Denúncia
181

Conselho Tutelar
11 4521-4608

Atendimento ao munícipe
156

SAMU
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
192

Vigilância Sanitária
150

Prefeitura de Jundiá	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiá	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Procon	4586-0902
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599

Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-2553
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiá Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Farmácia do NIS	4586-7605
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hostolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660